

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO

Melhoramento do Brazil.
n.º de Março n. 127.

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17.º DA REPUBLICA — N. 269

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 21 DE NOVEMBRO DE 1905

AVISO

Será suspensa a distribuição do « Diário Official » no dia 31 de dezembro do corrente anno :

a) aos que tiverem pago a assignatura adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional, e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e que não a tiverem renovado até essa data (art. 26 do Reg. de 14 de novembro de 1902) ;

b) aos funcionarios da União que autorizaram o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos e que não tiverem fixado novo prazo para recebimento da folha (art. 26, § 1.º, do Reg. citado) ;

c) aos funcionarios publicos estaduais ou municipaes que gosam do mesmo abatimento e que não tiverem pago adeantadamente nova assignatura (art. 26, § 2.º, do Reg. citado).

As communicações devem ser feitas ás repartições arrecadadoras e por estas transmitidas á Directoria da Imprensa Nacional.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 13 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 8 e 17 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 13 de outubro findo.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo— Portarias — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Alfandega do Rio de Janeiro—Recebedoria do Rio de Janeiro—Inspectoria de Seguros — Casa da Moeda.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente da Directoria Geral da Contabilidade—Balancete da Caixa Especial das Obras do Porto do Rio de Janeiro—Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.
DIARIO DOS TRIBUNAES.
NOTICIARIO.
EDITAIS E AVISOS.
PARTE COMMERCIAL.
MARCAS REGISTRADAS.
ANUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÕES

O cidadão nomeado, por decreto de 13 do corrente mez, para o posto de capitão-ajudante do 11.º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Inhambupe, no Estado da Bahia, chama-se Guilhermino de Oliveira Dias e não Francisco Rodrigues Nogueira Sobrinho, como foi publicado no *Diário Official* de 19 do mesmo mez.

O capitão João de Almeida Lima foi, por decreto daquella mesma data, mandado aggregar á 18.ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca da Barra do Pirahy no Estado do Rio de Janeiro, e não á do Pirahy, no referido Estado, como foi publicado no supradito *Diário Official*.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 13 do corrente :

Foram nomeados para o Thesouro Federal : 1.º escripturario, o 2.º da mesma repartição Alípio Fernandes de Barros ; 2.º escripturarios, os 3.ºs Raul do Moraes Cahet e Leopoldo Vossio Brígido ; 3.ºs escripturarios, os 4.ºs Flavio Martins Penna e Theophilo Ottoni de Campos Cabral ; 4.º escripturario, Ricardo Leão Quartim de Moura ;

Foi exonerado, a seu pedido, o conferente da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, João Climaco de Mello, do logar de inspector em comissão da Alfandega de Sant'Anna do Livramento ;

Foi aposentado, nos termos do decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892, Francisco da Silva Medella no logar de subdirector do Tribunal de Contas.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 8 do corrente, foi exonerado do cargo de ministro do Supremo Tribunal Militar o Dr. Antonio Augusto Cardoso de Castro, visto ter sido nomeado Ministro do Supremo Tribunal Federal.

—Por outros de 17:

Foi nomeado ministro do Supremo Tribunal Militar o auditor de guerra Dr. Encas de Arrochellas Galvão.

Concederam-se:

A Joaquim de Moraes Barbosa, aposentadoria no logar de escrivão da 3.ª secção do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, visto contar mais de 35 annos de serviço effectivo e haver sido, em inspecção de saude a que se submetteu, julgado soffrer de molestia que o torna incapaz de continuar a exercer seu emprego por estar invalido.

A Oscar Pedro da Silva Bello, dispensa do lapso de tempo para satisfazer a importancia do sello da patente que lhe confere as honras do posto de alferes, expedida em virtude do decreto de 6 de novembro de 1894.

Aos officiaes e praças abaixo mencionados, as seguintes medalhas:

De ouro, por contar mais de 30 annos de bons serviços—capitão Epiplanio José de Silveira ;

De prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços—majores João Nabuco e João Soares Neiva de Lima, e tenente João Alexandre Bastos ;

De bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços—1.º tenente Mario Alves Monteiro Tourinho, alferes Francisco Obiller, sargento ajudante do 11.º batalhão de infantaria Lamartino Collaço Neras, cabos de esquadra do corpo de transporte Euzebio Trindade da Rosa, do 3.º regimento de artilharia Hilario Olegario Dias e Manoel Antonio da Silva e soldado do 16.º batalhão de infantaria Manoel de Brito Silveira.

—Foram transferidos, na arma de infantaria, os capitães Antonio José Lima Camara, da 3.ª companhia do 7.º batalhão para a 2.ª do 22.º ; Carlos Peckolt, da 2.ª companhia do 2.º para a 1.ª do 39.º ; Cyrillo Bernardino Fernandes, de ajudante do 35.º para a 3.ª companhia do 7.º ; e Manoel Onofre Muniz Ribeiro, da 1.ª companhia do 39.º para ajudante do 35.º.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 19 de outubro proximo findo e carta-patente n.º 4.426, foi concedido a Domingos Rangoni, italiano, publicista, residente na capital do Estado de S. Paulo, privilegio, durante 15 annos, para a sua invenção da « applicação industrial da fibra de uma planta da familia das Musceas á fabricação dos tecidos, cordões, trançados, papeis, pinceis, escovas e outros artefactos », reservados pelo Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da dita invenção.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 16 de novembro de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos allemães Richard Carl Albert Weichbrödt, August Max Cäsar Dahl e Charles Israël, residentes nesta cidade.

—Foram nomeados agentes auxiliares do director do Archivo Publico Nacional:

No Districto Federal, Dr. Vieira Fazenda, João Capistrano de Abreu, tenente José A.

da Fonseca Galvão, Dr. Alcibiades Furtado, Dr. João Cruvello Cavalcanti e Dr. Sizenando Carneiro da Cunha;

No Estado do Amazonas, Dr. Augusto Cesar Lopes Gonçalves, Dr. João Chrysostomo da Rocha Cabral e Bertino de Miranda Lima; No Estado do Ceará, João Baptista Perdigão de Oliveira.

— Declarou-se ao 2º supplente do substituto do juiz seccional no municipio de Cruz das Almas, Estado da Bahia, em resposta ao officio de 7 do corrente mez, que a data para a reunião da junta organizadora das mesas eleitoraes está expressamente determinada no art. 62 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, e, assim, não é possível transferir para outro dia a mesma reunião.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª seccção — Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1905.

Sr. presidente do Estado da Parahyba — Em telegramma de 8 do corrente mez, consultaes si o juiz de direito, fazendo parte da commissão de alistamento, fica sob a presidencia do supplente do substituto do juiz seccional, na junta organizadora das mesas eleitoraes, como parece suppôr o art. 9º das instrucções annexas ao decreto n. 5.453, de 6 de janeiro de 1905.

Respondendo, declaro-vos que o presidente da commissão de alistamento não pôde fazer parte da junta organizadora das mesas eleitoraes, visto que a sua exclusão está perfeitamente definida, segundo se verifica da discussão havida no Congresso Nacional, por por occasião de votar-se o projecto substitutivo que foi convertido na lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904.

E, com effeito, cabendo ao presidente da commissão de alistamento simplesmente a direcção dos respectivos trabalhos, seria absurdo admittir que tomasse parte nos trabalhos da junta organizadora das mesas eleitoraes, e tivesse ali sempre o direito de voto, quem, como presidente da commissão de alistamento, só o exerce no caso de empate.

Além disto, razão de ordem hierarchica leva a repellir a interpretação contraria, subordinando o juiz de direito ao presidente daquelle junta.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra.

Requerimentos despachados

Armando Rego Carneiro da Rocha, ovinde do 1º anno do Gymnasio São Salvador da Bahia, allegando ter assistido com assiduidade as aulas daquelle anno, e pedindo inscripção de exame na 1ª época. — Requeira ao delegado fiscal, de accordo com o aviso de 17 de outubro ultimo e telegramma de 4 do corrente mez.

Deusedit Dias Coelho, ovinde do 3º anno do Gymnasio São Salvador da Bahia, allegando ter frequentado com assiduidade as aulas daquelle anno, e pedindo permissão affim de inscrever-se para os respectivos exames na 1ª época. — Requeira ao delegado fiscal, de accordo com o aviso de 17 de outubro ultimo e telegramma de 4 do corrente mez.

Gustavo Lessa de Souza, ovinde do 3º anno medico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, allegando ter approvação em todas as materias do 2º anno, e pedindo permissão para, na 1ª época, prestar exame daquelle anno. — Requeira ao director da faculdade, de accordo com a circular de 21 de outubro ultimo.

Firino Caetano de Araujo, avô do menor Agenor de Araujo Ramos, pedindo a admissão de seu neto no Gymnasio Nacional como Alumno interno gratuito. — Dirija-se ao di-

rector do internato daquelle gymnasio, na conformidade do art. 33 do regulamento em vigor.

Josina Amelia de Lima e Silva. — O requerimento foi enviado ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, para os fins do art. 50 do decreto numero 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Samuel R. Gammon, director do Instituto Evangelico da cidade de Lavras, Estado de Minas Geraes, pedindo seja equiparado ao Gymnasio Nacional o externato sob sua direcção. — Presente, publicado em jornal official, regulamento relativo especialmente ao estabelecimento cuja equiparação pede, e constitua patrimonio que satisfaça as exigencias do art. 332, n. 1, do Codigo de Ensino em vigor, visto que, excluidos os bens moveis, terrenos e outros mencionados no laudo junto a seu requerimento, os quaes não podem ser accetitos, a parte restante não attinge á quantia de 50.000\$, minimo de que trata o citado art. 332, n. 1.

Expediente de 17 de novembro de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Conce leram-se as seguintes licenças:

De 30 dias, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 154 do regulamento em vigor, e para tratar de negocios do seu interesse, ao 1º sargento da força policial Alexandre Demetrio;

De 60 dias, nas mesmas condições e para identico fim, ao 2º sargento graduado da referida força policial Marcolino Frederico Gomes.

Enviaram-se as portarias ao respectivo commandante.

Requerimento despachado

Balthasar Cesar de Oliveira, preso na Colonia Correccional dos Dois Rios, pedindo perdão do resto da pena a que foi condemnado. — Indeferido.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1905 — 1ª seccção.

Atendendo ao que representou a este ministerio o official privativo do Registro Especial de Titulos e Documentos contra a falta de observancia do regulamento n. 4.775, de 16 de fevereiro de 1903, e bem assim quanto a duvidas na execução de algumas disposições do mesmo regulamento, declaro-vos, para que o façaes constar aos tabeliães de notas desta Capital:

1º que, de accordo com o art. 76 do regulamento n. 4.775, de 16 de fevereiro de 1903, são procurações de disposição, sujeitas ás formalidades do registro, para terem validade contra terceiros, aquellas em que são outorgados poderes que obriguem ou comprometam o patrimonio do mandante;

2º, que não se consideram procurações de disposição, e, portanto, não estão sujeitas ás formalidades do registro, as de poderes para receber vencimentos, honorarios, soldos, gratificações, pensões, subsidios, montepios ou quaesquer outros vencimentos considerados inalienaveis, salvo nos casos expressos em lei, que autorizem a sua alienação;

3º, que os instrumentos particulares, inclusive as procurações de proprio punho, com poderes de disposição, embora incluidos nas escripturas lavradas em notas de tabeliães ou por elles registrados, só adquirem validade contra terceiros, si antes houverem sido lançados no registro especial, porquanto, depois da lei n. 973, de 20 de janeiro de 1903, cessou toda a competencia dos tabeliães para tal serviço;

4º, que, qualquer que seja a forma da procuração, o substabelecimento pôde ser por instrumento publico ou de proprio punho. A disposição do § 3º do art. 1º da lei n. 79, de 23 de agosto de 1892, não exige que o substabelecimento seja da mesma forma da procuração; regulando somente os instrumentos particulares, refere-se ao modo pelo qual devem ser feitos os substabelecimentos de proprio punho, mandando que seja o mesmo das procurações de igual forma ou natureza. Estando o substabelecimento sujeito a novo sello, deve obedecer ás mesmas prescripções e formalidades das procurações, inclusive o registro;

5º, que a publica-forma, embora conferida e concertada, meso de instrumento sujeito a registro e que antes tenha preenchido essa formalidade, só faz prova contra terceiros, si houver sido extrahida em presença do juiz com citação da parte ou de seu procurador, como preceitua o art. 153 do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, e no mesmo caso se achu o registro do publica-forma que tinha sido extrahida sem as formalidades do art. 153 citado;

6º, que as procurações passadas em avulso por notarios estrangeiros ou escriptas perante estes pelos outorgantes não podem ser consideradas instrumentos publicos para como taes ficarem isentos de registro, por não constarem de notas publicas (art. 78 do decreto n. 5.737, de 2 de setembro de 1874);

7º, que podem ser conferidos por instrumento de proprio punho poderes espciaes para alienar ou onerar bens immoveis, salvo a restricção da Ord. L. 4ª, Tit. 48, como permite a citada lei n. 79, de 23 de agosto de 1892;

8º, que também podem ser feitos ou contrahidos por instrumento particular todos os actos e obrigações da vida civil, excepto nas doações, nos contractos esponsalicios, nas hypothecas (salvo as convencionaes) e nas de compra e venda de bens de raiz, cujo valor exceder de 200\$, por ser a escriptura publica da substancia do contracto;

9º, que o instrumento particular revestido de todas as formalidades legaes tem o valor juridico do instrumento publico e as certidões passadas pelo official do registro especial tem fé publica, como as extrahidas pelo tabeliães dos seus livros de notas;

10º, que, finalmente, o registro especial tendo sido instituido para o duplo fim de perpetuar o documento ou validal-o para terceiros, como acto complementaar do reconhecimento feito pelos tabeliães, todos aquelles documentos em que intervier o tabelião para sua authenticidade estão, ipso facto, sujeitos ao registro, para que possam valer contra terceiros.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra. — Sr. juiz de direito da 1ª vara civil.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 60\$, fornecimentos feitos, em novembro corrente, ao Archivo Publico Nacional;

De 280\$, soldo mensal que compete ao major reformado do corpo de bombeiros Jacob Gregorio de Lima;

De 9:335\$250, fornecimentos feitos, em setembro ultimo, ao internato do Gymnasio Nacional;

De 431\$300, serviço telephonicu executado á requisição da Repartição Central da Policia, em outubro findo;

De 203\$, objectos de expediente fornecidos á Junta Commercial no dito mez;

De 100\$, enterramentos de indigentes e pessoas desconhecidas no referido mez;

De 31\$552, gaz consumido no Tribunal de Jury durante o 3º trimestre findo.

Expediente de 18 de novembro de 1905

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos :

De 7:045\$021, fornecimentos feitos, em outubro findo, ás colonias de alienados ;

De 2:916\$219, despezas miudas effectuadas pelo thesoureiro do corpo de bombeiros no citado mez ;

De 391\$360, fornecimento de materiaes para as obras do quartel do 11º batalhão de infantaria da guarda nacional ;

De 8:028\$390, fornecimentos feitos, em setembro ultimo, ao instituto Benjamin Constant.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao Ministro das Relações Exteriores, do seu recado verbal de 10 do corrente ;

Ao consul geral do Brazil em Liverpool, do seu officio n. 28, de 16 de outubro ultimo ;

Ao ministro plenipotenciario do Brazil em S. Petersburgo, idem idem de 27 de setembro ultimo ;

Ao inspector de saude dos portos do Rio Grande do Sul, idem idem n. 36, de 4 do corrente ;

Ao director do 2º Districto Sanitario Maritimo, idem idem n. 236, de 8 do corrente ;

Ao inspector de saude do porto de Matto Grosso, idem idem n. 19, de 5 do corrente ;

Ao superintendente geral da *The Leopoldina Railway Company, limited*, idem idem n. 24, de 14 do corrente.

—Solicitaram-se providencias:

Do chefe de policia interino do Districto Federal, para que sejam devolvidos com brevidade, a esta Directoria Geral, os livros pertencentes ao almoxarifado da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella.

—Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, a folha na importancia de 155\$, para pagamento da gratificação a que tem direito o Dr. João Pedro de Albuquerque, inspector sanitario, de tacado no serviço de prophylaxia da febre amarella ;

Ao director geral dos Correios o laudo de exame do validade a que foi submettido Bernardino da Costa Lopes ;

Ao chefe de policia desta Capital idem idem de Francisco Antonio Almeida ;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil idem idem de Hermogenes Fernandes Povoas e Julio de Mello Matos.

Requerimentos despachados

Dia 18 de novembro de 1905

Antonio Campos (5º districto). — Certificado-se.

Ricardo Pinheiro Gonçalves. — Certificado-se.

José Martins de Freitas (1º districto). — Concedo 60 dias.

Manoel Antonio Gomes Guimarães (3º districto). — Deferido.

Costa Pacheco & Comp. (4º districto). — Deferido.

Antonio Ferreira dos Santos (4º districto). — Prorogado até 23 de dezembro vindouro.

J. L. Gomes B. Assumpção (4º districto). — Concedo 60 dias.

Antonio Gomes Vieira de Castro e outros (4º districto). — Concedo 60 dias.

Domingos José Gomes Brandão Junior (4º districto). — Deferido.

Gomes Souza & Santos (4º districto). — Concedo 60 dias, improrogaveis.

Companhia Viação Ferrea Sapucahy (4º districto). — Indeferido.

Francisco José Pereira de Oliveira (9º districto). — Concedo 60 dias.

Gaspar T. Rebello (4º districto). — Deferido, desde que se não utilize da cosinha.

Dr. José Caetano de Paiva Pereira Tavares (9º districto). — Indeferido.

Eduardo Costa (4º districto). — Relevo a multa, de accordo com a informação.

Arthur Cesar de Andrade (6º districto). — Concedo 30 dias.

Maria Rosa de Souza (9º districto). — Concedo 30 dias, improrogaveis.

Dr. Luiz Gonzaga de Souza Bastos (9º districto). — Certificado-se.

Antonio Ramos (9º districto). — Concedo 30 dias.

Leonarda Alexandrina de Azevedo Barroso Miranda (9º districto). — Deferido.

Fernando Rillo Ferreira Junior (9º districto). — Indeferido.

Agapito S. Garcia (9º districto). — Concedo 60 dias.

Maria José Ferreira de Souza (9º districto). — Concedo 45 dias.

Maria José da Silva (9º districto). — Deferido.

Manoel Nunes da Rocha (9º districto). — Concedo 60 dias.

José Avelino Pereira (9º districto). — Concedo 30 dias improrogaveis.

Jacinto Thom de Abrantes (9º districto). — Deferido.

Candido José de Abrantes (9º districto). — Idem.

Augusto Fernandes C. Braga (7º districto). — Concedo 60 dias de prorogação.

José Alves da Fonseca Junior (6º districto). — Relevo a multa.

João Martins Ferreira (6º districto). — Deferido.

Manoel Pereira Carauta (4º districto). — Certificado-se.

João Francisco da Silva Gustim (6º districto). — Aguarde vistoria sanitaria.

Joaquim Gomes de Sá (5º districto). — Diga a rua e o numero do prelio.

Antonio de Abreu Monteiro Ferreira (6º districto). — Concedo 60 dias.

Maria do Nascimento e outra (6º districto). — Deferido.

João Alvares de Seabra Freitas (6º districto). — Concedo 30 dias.

João José Alves de Sá (6º districto). — idem.

Nunes de Sá & Comp. (6º districto). — Indeferido.

Manoel Cesar Covett (6º districto). — Deferido, de accordo com a informação.

Gertrudes Isabel de Jesus (6º districto). — Deferido.

Manoel José Deus (6º districto). — Deferido.

Dr. Ernesto Nascimento Silva (6º districto). — Concedo 60 dias.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 20 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de 1º suppleute do delegado da 6ª circumscripção urbana o capitão Horacio Ramos Machado Junior.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 18 do corrente foi nomeado Celso Bicudo para o logar de collecter das rendas federaes em Pirajú, Estado de São Paulo.

—Por portarias da mesma data foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saude, onde convier :

De 60 dias, em prorogação, ao 4º escripturario da Alfandega da Bahia Alexandre Botelho Seixas ;

De dous mezes, ao porteiro da mesma repartição Francisco de Borja Monteiro

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de novembro de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 60 — Declaro-vos para os devidos effectos, ter resolvido dispensar o 3º escripturario dessa Alfandega José Collatino do Couto Barroso da commissão em que se acha, na Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Sr. delegado fiscal em Alagoas :

N. 3 — Comunico-vos, para os devidos effectos, que resolvi prorogar por mais 60 dias o prazo marcado a Argemiro Augusto de Araujo Jorge para assumir o exercicio do cargo de 4º escripturario da Alfandega de Manaus, a que se refere meu telegramma de 4 de outubro proximo findo.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 31 — Tendo resolvido prorogar por mais 60 dias o prazo marcado a Argemiro Augusto de Araujo Jorge para assumir o exercicio do cargo de 4º escripturario da Alfandega desse Estado, a que se refere meu telegramma de 4 de outubro proximo findo, assim vol-o communico para os fins convenientes.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 46 — Tendo resolvido dispensar o 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro José Collatino do Couto Barroso, da commissão em que se acha nessa delegacia, assim vol-o communico, para os devidos effectos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de novembro de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 610 — Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 25 do outubro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazon-la, de accordo com o parecer deste, resolveu dar provimento ao recurso transmittido com o officio n. 435, de 25 de julho proximo passado, e interposto por Frias & Comp. do voss. acto mandando cobrar direitos de 200 fardos de xarquo nacional vindos pelo vapor *Camões*, que os recebeu no porto da Bahia, do bordo do vapor *Belaísa*.

N. 611 — Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 1.172, de 6 do corrente, resolveu, por acto de 16 deste mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de acordo com o art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, de uma caixa marca PDF e MB&C, n. 372, vinda no vapor *Magellan* e contendo instrumentos de musica, importados pela referida Prefeitura com destino ao Instituto Profissional Masculino.

N. 612 — Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo á requisição contida no aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 1.837, de 26 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 2º, combinado com o art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, de uma caixa contendo aparelhos physicos, importados por intermedio da firma Janowitz Veit & Comp., com destino ao gabinete de physica molecular e electrotechnica da Escola Polytechnica.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização :

N. 134 — Remettendo-vos o incluso requerimento em que D. Maria Amelia Galdo reclama contra o facto de não ter sido despachada

por essa inspectoría a proposta que fizera em 5 de outubro para venda de nove apolices do emprestimo de 1897, peço-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 6 do corrente, presêis informações a respeito.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 347—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 152, de 23 de outubro proximo findo, e relativo á fiança, no valor de 600\$, prestada por Joaquim Augusto Ribeiro do Valle em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a responsabilidade de Erasmo Soares de Barros e seus prepostos, no cargo de agente do Correio de Dôres de Guaxupé, no referido Estado.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 179—Junio vos devolvo, para os fins convenientes, o processo transmittido com o vosso officio n. 308, de 13 de outubro ultimo, e relativo ao pedido feito pela Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos «Brazil» no sentido do ser approvada a modificação feita no art. 36 dos seus estatutos.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 100—Em resposta ao vosso officio n. 37, de 31 de maio do corrente anno, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 4 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo conselho, resolveu deixar de approvar o vosso acto indeferindo o recurso de Felix Paraenso & Comp., estabelecidos no Pará, da decisão do inspector da Alfandega desse Estado, que não permitiu o desembarque, para beneficio, de uma partida de borracha exportada do territorio federal do Acre com destino á praça de Belém.

Outrosim vos declaro, na conformidade do mesmo despacho, que a permissão para desembarque em taes condições pôde ser sempre dada desde que a requirem os consignatarios da borracha, por seus agentes ou legitimos representantes nessa capital, devendo a Alfandega desse Estado effectuar a cobrança dos respectivos direitos e dar á do Pará a necessaria communicação para liquidação da responsabilidade do commandante do vapor, perante a repartição do destino da mercadoria.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 136 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Lucio José do Bomfim, na petição encaminhada com o vosso officio n. 128, de 17 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 14 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. XII, 1ª, da vigente lei organotaria da receita, do material constante da inclusa relação e que o requirente pretende importar do estrangeiro com destino ao beneficio da agricultura nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 41 — Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 163, de 26 de setembro ultimo e relativo ao montepio pretendido por D. Laurinda Ercilia Adelaide da Rocha, na qualidade de irmã do finado alferes do Exército Paulo Antonio da Rocha, recommendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, providencias não só para que seja produzida pela requirente na Auditoria de Guerra nova justificação que satisfaça todas as exigencias do art. 15 § 4º, n. 3, do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, mas tambem, sanada a divergencia que se nota entre os documentos de fs. 10, 17 e 35, quanto ao nome da mãe da habilitanda

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco: N. 261 — Não se achando authenticada, de accôrdo com a circular n. 38, de 13 de setembro ultimo, a cópia do termo da fiança do escriptura da Collectoria de Gamelleira, Agua Preta e Escada, José de Vasconcellos Pinto, transmittida com o officio dessa delegacia, n. 236, de 25 daquelle mez, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 30 de outubro proximo findo, providencias no sentido de ser remetida ao Thesouro nova cópia, devidamente authenticada.

N. 262—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 25 de outubro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accôrdo com o parecer deste, resolveu dar provimento ao recurso transmittido com o officio dessa delegacia, n. 189, de 23 de agosto proximo passado, e interposto por Mendes Lima & Comp., consignatarios da barca ingleza *Carpasian*, do acto da inspectoría da Alfandega, negando-lhes restituição da importancia de 705\$420, proveniente dos direitos pagos por 83 barricas e 238 meias barricas de bacalhão lançadas ao mar e que faziam parte do carregamento da referida barca

N. 233—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 9 do corrente, nomeando Alfredo Bezerra Cavalcanti para o lugar de collector das rendas federaes em Cimbres, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 49—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 9 do corrente, nomeando Francisco de Mello Bastos para o lugar de escriptura da Collectoria das rendas federaes em Therezina, nesse Estado.

N. 50—Devolvendo-vos o processo transmittido com o vosso officio n. 32, de 14 de setembro ultimo, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, providencias no sentido de ser cobrado com rovalidação e selo do requerimento em que o thesoureiro da Alfandega da Parnahyba, Bernardo Borges Leal, pede quatro mezes de licença, e remetida, em original, a informação que a respeito do assumpto prestou o inspector daquelle repartição e a que alludis no citado officio.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO PROFERIDA PELO INSPECTOR DA ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO NO PROCESSO INSTAURADO CONTRA O COMMERCIANTE HUGO HEYDTMANN E CONCERNENTE AO DESPACHO DE IMPORTAÇÃO FALSO N. 1.234, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1903

Consta do presente processo que, vindas no vapor inglez *Sorata*, entrado de Liverpool em dezembro de 1903, cento e quarenta e cinco caixas contendo cento e quarenta e cinco duzias de garrafas de *whisky*, com o peso (bruto nas garrafas) de dois mil quatrocentos e sessenta e cinco kilogrammas (2.465 k.), consignadas a Hugo Heydtmann, foram por este submettidas a despacho e retiradas desta alfandega por meio de uma nota que tomou o numero mil duzentos e trinta e quatro (1.234) e a data de 4 do dito mez de dezembro, funcionando o despachante geral Cicero de Figueiredo (Participação do conferente M. Jansen Muller, a fl. 1; conhecimento de carga e factura consular, a fs. 5 e 6; nota de despacho, a fl. 2; verba de sahida do conferente Leopoldo Leonel de Alencar e recibo do citado despachante, a fl. 2 v.); e

Considerando que o citado despacho não consta do livro de receita, figurando em seu lugar, com igual numero e igual data, uma guia de pagamento de analyse do Laboratorio Nacional, na importancia de 20\$,

quando, de direitos e taxas a que estava sujeita a mercadoria, devia ser a importancia, de tres contos trescentos e quinze mil e sessenta réis (3:315\$000) (Citada participação do conferente M. Jansen Muller e informação do chefe da 2ª secção a fls. 7 v.);

Considerando que não é do punho do fcl da thesouraria a quem é attribuida a rubrica existente na verba que simula o recebimento da referida quantia, nem tão pouco do punho do escriptuario a quem é attribuida a rubrica existente na verba que simula o lançamento em receita (Laudos dos peritos tabelliães Dr. Andronico Tupinambá e major Carlos Guimarães, a fs. 6 v. e 10);

Considerando que o referido commerciante não exhibe o recibo ou quitação que lhe teria fornecido a thesouraria, no caso de haver sido effectuado o pagamento do despacho;

Considerando que, nestas condições, é evidente que no dono da mercadoria recai immediatamente a responsabilidade civil decorrente da fraude;

Considerando que, além da falsificação, houve o emprego de outros meios astuciosos e fraudulentos, para que o despacho verdadeiro em suas diversas declarações, meos nas duas alludidas verbas, chegasse, como de facto chegou, por via official, em protocollo, ás mãos do conferente do sahida, que, a sim illudido em sua vigilancia, entregou a mercadoria;

Considerando que a circumstancia do ter havido na pratica da fraude, segundo está averiguado, auxilio por parte do empregado da repartição, não exclue a obrigação propria e directa do dono da mercadoria, ainda que chegue elle a provar que fôra alheio á fraude, esta só a seu proposto pudera ser imputada, de combinação com aquelles empregados, uma vez que está verificado que este proposto, agindo dentro dos limites do mandato, retirou da alfandega a mercadoria sem o prévio pagamento dos direitos; sendo que de outra ordem é a responsabilidade dos alludidos auxiliares, que, conforme superior deliberação, terá de ser definida, segundo o gráo de criminalidade ou de culpabilidade de cada um, em processo do que não depende o processo administrativo da responsabilidade civil (Accôrdo do Supremo Tribunal Federal, adiante citados, mantendo sentenças do juiz federal na secção da Bahia, proferidas em casos como o do presente processo, concernentes á retirada de mercadorias, por meios fraudulentos e sem o prévio pagamento dos direitos);

Considerando que esta é a jurisprudencia do Thesouro, conforme se verifica do aviso doutrinario de 12 de julho de 1862, dirigido a esta alfandega, e da imperial resolução de consulta do Conselho de Estado, de 18 de abril de 1874, mantendo a doutrina do citado aviso, que, como na hypothese do presente processo, versa sobre falsificação em despachos de importação;

Considerando que, si por não se ter tornado conhecida a falsificação antes da sahida da mercadoria e já estar ella na massa do consumo publico, não pôde haver apprehensão em flagrante, o que daria lugar á applicação das penas estabelecidas no art. 670 das Leis das Alfandegas, nem por isso deve ficar impune o delicto, quer perante a autoridade administrativa, quer perante a autoridade judiciaria, pois tal impunidade daria lugar a um grosseiro absurdo, qual o de ser punido somente aquelle que tentasse praticar-o e de ficar livre de culpa o pena aquelle que chegasse a consummar-o;

Considerando que o Ministerio da Fazenda, interpretando a lei e evitando um tal absurdo, tem approvado ou mandado impôr, nos casos de retiradas de mercadorias, levadas a effeito por meios fraudulentos, a multa do dobro dos direitos, comminada na 2ª parte do art. 490 da Consolidação das Leis das Alfandegas, como se verifica, entre outros, dos casos de que tratam: a ordem da Directoria das Rendas Publicas, de 22 de outubro de 1896, dirigida á Alfandega do Rio Grande do Norte (*Diario Official* de 21 de dezembro); a ordem da mesma directoria, de 24 de novembro do referido anno, dirigida á Alfandega do Maranhão (*Diario Official* de 8 de dezembro); os officios da Directoria do Expediente, ns. 68, de 19, 72, 73 e 74, de 25, e 78, de 30, todos de novembro de 1898, e, ainda, n. 80, de 3 de dezembro seguinte, dirigidos á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia; multa essa que não exclue o procedimento judicial que, segundo as circunstancias, venha a caber na especie, por isso que o processo criminal é independente do processo administrativo e vice-versa (Citado aviso de 12 de julho de 1862, decreto n. 805, de 4 de outubro de 1890, e Consolidação das Leis das Alfandegas, art. 637, § 1º);

Considerando que o Poder Judiciario, por seu órgão mais elevado, interpretando a legislação citada no art. 490 da referida Consolidação, a qual, em sua 2ª parte, commina a multa de direitos dobrados por tentativa de subtração parcial de mercadorias aos direitos, com a qual poderia ser prejudicada a Fazenda Nacional, tem julgado bem applicada, conforme ao direito e ás leis fiscaes, a mesma multa de direitos dobrados nos casos, como o do presente processo, de subtração ou sonegação total, consummada por meios fraudulentos (Accórdão do Supremo Tribunal Federal, de 11 de outubro de 1899, que julgou a appellação civil n. 510, relativa a um carregamento de sal; de 29 de julho, 6 e 9 de setembro, 4 e 23 de dezembro do dito anno, que julgaram as appellações civeis ns. 438, 411, 413, 427 e 539, confirmando as sentenças proferidas pelo juiz federal nos casos referentes aos processos de que tratam os citados officios da Directoria do Expediente, ns. 68, 72, 73, 74, 78 e 80, dirigidos á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia (Vide *Jurisprudencia* a paginas 233, 249, 250, 270, 291 e 314);

Considerando, finalmente, que, tendo vista deste processo em 6 do corrente para dizer o que lhe approuvesse a bem de seu direito, até a presente data, o referido negociante Hugo Heydtmann nada requereu, nem allegou, e que ao despachante Cicero de Figueiredo, envolvido neste e em muitos casos fraudulentos, já foi cassado o titulo e prohibida a entrada nesta repartição e suas dependencias :

Resolvo multar em direitos em dobro o negociante Hugo Heydtmann, sujeitando-o ainda ao pagamento das taxas constantes do citado despacho n. 1.234 e da verificação a que procederam os escripturarios Medina Coeli e Maurity de Oliveira (a fls. 14) e adjudicar ao conferente M. Jansen Muller, como descobridor da fraude, a importancia da multa a que tem direito.

Intimo-se o publique-se a presente decisão, extrahindo-se as guias precisas para que, no prazo de quarenta e oito (48) horas, satisfaça o pagamento da importancia devida, sob pena de incorrer em mais grave suspeição perante esta inspectoría.

Cumpra-se.

Alfandega, 20 de novembro de 1905.—H. Alonzo B. Franco, inspector.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Antonio Pereira dos Santos.—Restitua-se a quantia de 124\$200, solicitando-se credito. Francisco Ferreira Marques.—Idem de 39\$600.

José de Almolda Peniche.—Idem 120\$000. Antonio Paschoal do Farias.— Idem de 36\$000.

Manoel João do Segadas Vianna.—Idem de 130\$500, solicitando-se credito.

Dr. Pedro Caminada, Seijo & Rodrigues, Antonio Joaquim Rodrigues Marques, Estefania Brand Corrêa da Silva, José Balthazar da Silveira, Antonio de Menezes, Francisco da Costa Pinto e José Antonio da Silva Motta.— Satisfacçam a exigencia da Sub-Directoria.

Maria Quiteria Alves Maia, Agostinho Pereira Pinto de Souza, Padre João da Motta Tarlé, Roque Toteroli, Visconde de Veiga Cabral, Paulino Ferreira, Francisco Martins Borba, Antonio Gonçalves Carneiro e Anna Maria Emilia Honn.— Transfira-se.

Anna Limpo Teixeira de Freitas, Carolina Dias de Carvalho, Manoel José Lebrão e Paschoal Secreto.— Paga a multa de 20\$000, transfira-se.

Silva Ferreira & Irmão.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Joaquim Martins Carneiro.— Exonere-se do pagamento de 11 mezes do exercicio de 1904.

Luiz Cossenza & Filho e José Maria de Souza Lobo.— Proceda-se de accôrdo com o parecer.

José Manoel Camanho.— Averbese a mudança.

Edina Borba Netto.—Certifique-se.

Candida da Silva Loureiro.—Anulle-se a divida ajuizada, officinando-se á Directoria do Contencioso.

Companhia de Tecidos da Tijuca.— Reduza-se o valor locativo a 4:500\$ para o exercicio de 1906.

Custodio Manoel Fernandes.—Inscryva-se.

Maria Joaquina de Azevedo Machado.— Note-se no livro do lançamento da penna de agua.

Dooecleciano Luiz de Britto.— Prove o allegado.

Joaquim José Palhares Malafaia.—Inscryva-se.

Luiz Ciciliano.—Indeferido.

João Antonio da Silva.—Dê-se a baixa requerida.

José Duarte Coimbra.— Mantenho para 1906 o lançamento de 1905.

Alfredo da Silva Guimarães.—Indeferido.

Condessa de Santa Maria.— Aguarde a liquidação da concordata.

José Calixto.—Reduza-se a 360\$000.

Romão de Bastos.—Mantenho para o exercicio de 1906 o mesmo lançamento de 1905.

Estella & Comp.—Altere-se o valor locativo, de accôrdo com o parecer.

Aleina Moreira da Silva.— Revalidado o selo da potição, transfira-se.

Miguel Felipe Pinto.— Pagos o imposto em debito e a multa de 20\$, transfira-se.

Mario José.—Indeferido.

Chrispim Alves Siqueira.—Idem.

Joaquim Moraes Jardim.— Averbese a mudança.

Joaquim José Martins.— Dê-se a baixa requerida.

Joaquim Duarte Junior.— Tratando-se de zona obrigatoria, o requerente deve pedir o respectivo abastecimento.

João Antonio Ferreira Amado.— Inscryva-se.

Inspectoría de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 18 de novembro de 1905

A' Sociedade de Seguros Sobre Vida «Garantia Mutua do Brazil»:

N. 356—Declarando que, segundo resolveu o Sr. Ministro da Fazenda por despacho de 21 de setembro proximo findo, compete ao sub-inspector de seguros na 4ª circumscripção assistir officialmente aos sorteios mensaes para amortização de titulos, que essa sociedade deve proceder de accôrdo com a clausula 8ª de decreto n. 4.030, de 28 de maio de 1901, estando tambem isenta de qualquer outra contribuição que não seja a fixada nos termos do regulamento que baixou com o decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.

—Ao sub-inspector de Seguros na 4ª circumscripção:

N. 357—Declarando, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro da Fazenda resolveu, por despacho de 21 de setembro proximo findo, recomendar á Delegacia Fiscal na Bahia que, de ora em diante, deixe de designar empregado para assistir aos sorteios mensaes das apolices ou titulos de accumulção, emittidos pela Sociedade de Seguros Sobre a Vida «Garantia Mutua do Brazil», com sede no referido Estado, visto competir esse serviço ao sub-inspector de Seguros da circumscripção respectiva, e faça cessar, por parte da alludida sociedade, o recolhimento da importancia de 600\$ com que, por trimestres adeantados, tem entrado para pagamento de tal funcionario. Outrossim, em obediencia ao citado despacho, deverá verificar si a clausulas XII, a que se refere o decreto n. 4.030, de 28 de maio de 1901, tem sido cumprida, informando com brevidade a esta repartição, e providenciar para que não seja preterida a fiscalização dos referidos sorteios.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DAS FÓRMULAS DOS IMPOSTOS DO CONSUMO PARA PRODUCTOS NACIONAES E ESTRANGEIROS NO MEZ DE OUTUBRO DE 1905

Productos nacionaes

	Quantidade	Importância
Saldo que passou do mez de setembro	173.318.865	27.893:572\$125
Recebidas durante o mez de outubro..	76.098.720	1.622:132\$700
	240.417.585	29.518:704\$825
Entregues durante o mesmo periodo.	82.198.510	2.451:345\$000
Saldo que passa para o mez de novembro....	167.219.075	27.067:359\$825

Productos estrangeiros

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de setembro	66.047.537	30.830:817\$960
Recebidas durante o mez de outubro..	—	\$
Entregues durante o mesmo periodo,	3.678.600	569:995\$000

Saldo que passa para o mez de novembro..... 62.368.937 30.230.822\$960

Secção Central da Casa da Moeda, 31 de outubro de 1905.—*Sylvio Valentim de Oliveira*, 3º escripturario.—Visto: *Forjaz*.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 18 de novembro de 1905

Ao Quartel General da Marinha, comunicando que o Sr. Ministro ora autoriza o commissariado geral da armada a fornecer ao corpo de infantaria de marinha os objectos constantes da requisição que acompanhou o officio n. 1.278, de 8 do corrente (officio n. 1.876).

— Ao Arsenal de Marinha do Pará, transmitindo, de ordem do Sr. ministro, afim de que informe com urgencia os papéis capeados pelo officio n. 645, 4ª secção, do Quartel General da Marinha, de 10 do corrente, relativos ao fornecimento de boias destinadas á amarração dos navios da flotilha do Amazonas (officio n. 1.877).

— A' Camara dos Deputados, transmitindo a mensagem que ao Congresso Nacional dirige o Sr. Presidente da Republica, solicitando o credito especial de 770\$ para attender ao pagamento dos vencimentos que competem ao ex-almojarife do extincto Arsenal de Marinha do Estado de Pernambuco Sebastião José Bezerra Cavalcanti, no periodo decorrido de 1 de março a 17 de maio de 1899 (aviso n. 1.878).

— A' Capitania do Porto do Estado da Bahia, declarando que resolveu approvar o acto dessa capitania mandando chamar concurrencia para os fornecimentos geraes ás dependencias da marinha nesse Estado em 1906, cumprindo que nesta concurrencia se evitem as irregularidades notadas nas anteriores (aviso n. 1.879).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 18 de novembro de 1905

Ao Quartel General, declarando haver sido cassada a licença concedida ao invalido cabo do corpo de infantaria de marinha Julio Rodrigues de Magalhães para residir fora do asylo nesta capital, visto ter sido condemnado pelo juiz da 2ª pretoria a um mez de prisão com trabalho (aviso n. 1.509). —Deu-se sciencia á Contadoria (officio n. 1.510).

Ministerio da Guerra

Por portarias de 18 do corrente :

Foi dispensado o 2º tenente do 2º batalhão de artilharia Antonio Freire de Vasconcellos de encarregado de deposito da Intendencia Geral da Guerra.

Foram nomeados :

Chefe da 3ª secção da Direcção Geral de Artilharia, o coronel do estado-maior de artilharia Augusto Menezes Vasconcellos Drummond;

Agente da enfermaria militar do Maranhão, durante o 1º semestre do 1906, o alferes-alumno Josaphat do Amaral Caldeira.

Expediente de 16 de novembro de 1905

Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, remettendo, para que se digne apresentar á mesma Camara, papéis em que o sargento-ajudante reformado do exercito Marcos Evangelista dos Anjos pede ao Congresso Nacional uma pensão ou melhoria de reforma.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Communicando, em solução ao seu aviso n. 89, de 11 do mez findo, que não pertence ao Ministerio da Guerra o predio em que está aquartollada a força de cavallaria do Estado de Pernambuco (aviso n. 698).

Solicitando providencias para que :

Sejam distribuidos os seguintes creditos : De 216\$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento ao operario Gabriel Archanjo Pacheco ;

De 163:130\$ á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, por conta de varias rubricas do orçamento actual.

Sejam pagas as seguintes quantias :

De 255\$ ao general de divisão Antonio Olympio da Silveira (aviso n. 699) ; De 99\$667 ao alferes-alumno Eugenio Nicoll de Almeida (aviso n. 701).

Transmittindo o processo de habilitação de herdeiros do contribuinte do montepio civil Martim Francisco da Graça Martins, o pedindo o pagamento das pensões distribuidas aos respectivos herdeiros e do quantitativo de 150\$ para despezas de funeral ou luto (aviso n. 702).

— Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, afim de ser corrigida, a patente do alferes Pedro Frederico de Meirelles Ennot, visto achar-se incompleto o nome do mesmo official.

— Ao director geral de artilharia, mandando submeter a experiencias a tela-polvora Thorn, apresentada por Behrend Schmidt & Comp., por intermedio de seus procuradores Repold & Comp. e Ernest Heine, correndo por conta dos mesmos as respectivas despezas.

— Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, mandando submeter a experiencias a correia Lincona, dos fabricantes James Danson & Sons, da qual são agentes Oscar Taves & Comp., correndo por conta destes as despezas que se tiverem de fazer.

—Ao intendente geral da Guerra :

Approvando :

A acta da sessão da commissão de compras realizada em 21 de setembro findo, para aquisição, no 1º semestre de 1906, de artigos do grupo—tintas, drogas, brochas e vernizes— substituindo-se a especie de unidade do azeite de sebo e de peixe, que é litro e não kilo ;

Os contractos celebrados com A. Ferreira Neves & Comp. e Azevedo Alves & Irmão, para o fornecimento de fardamento, durante o corrente semestre, á Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo.

Autorizando o despacho :

Na Alfandega de Santos, de dous volumes contendo armas e munições de caça pertencentes a Eduardo Tanisaw ;

Na Mesa de Rendas de Pelotas, de 15 caixas com armas e munições pertencentes a Viuva Behrendorf & Comp.

Mandando fornecer á commissão da Carta Geral da Republica, pelo Arsenal de Guerra, os artigos mencionados no pedido que se remette.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito :

Classificando nos corpos abaixo mencionados os seguintes officiaes :

Arma de artilharia

2º batalhão—2º tenente Mario Alves Ferreira.

4º batalhão — 2º tenente Pedro Ribeiro Dantas.

Arma de cavallaria

1º regimento—Alferes excedente José Felisberto Dornellas.

5º regimento—Tenente Julio Junho Correa Guimarães.

7º regimento—Alferes Silvino da Silveira Lopes.

9º regimento—Alferes excedente Trajano de Viveiros Raposo.

10º regimento— Tenente Manoel Joaquim Pereira Lobo e alferes Gustavo Pantalção da Silva.

Arma de infantaria

10º batalhão — Alferes excedente Manoel Araripe de Faria.

20º batalhão — Alferes excedente Hermes Severiano d'Alincourt Fonseca.

Declarando :

Que é nomeado o general de brigada José Alipio Macedo da Fontoura Costallat para inspecionar a fortaleza de Santa Cruz e organizar os mappas-cargas do que alli existir.

Que são dispensados :

O alferes do 9º batalhão de infantaria Joaquim de Meirelles Sobrinho do lugar de encarregado do deposito de polvora de Matatú, sendo nomeado para substituil-o o alferes do 16º Manoel Pires Missol ;

O 2º tenente Francisco Escobar de Araujo do lugar de subalterno do contingente que acompanha a commissão da estrada da Villa da União da Victoria a Palmas, sendo nomeado commandante do contingente que acompanha a commissão da estrada Dona Francisca.

Mandando :

Averbar nos assentamentos do alferes de infantaria Propicio Rodrigues da Silva o que consta do atestado que se remette ;

Declarar ao commandante do 5º districto militar que o archivo da extincta commissão estrategica do Paraná deverá ser recolhido á Repartição do Estado Maior do Exercito ;

Rectificar nos assentamentos do 2º tenente José Pereira Cabral as datas do seu nascimento e da verificação de praça, que são de 4 de abril de 1874 e 7 de março de 1890 ;

Recolher-se ao corpo a que pertence o capitão do 7º regimento de cavallaria Antonio Francisco Martins ;

Servir no 37º batalhão de infantaria, por 60 dias, o tenente de cavallaria Gustavo Schmidt ;

Transferir para o Asylo dos Invalidos da Patria, de accordo com o disposto no aviso de 25 de maio de 1897, os soldados Julio Marques Portugal e José Simão de Oliveira, que se acham recolhidos ao Hospicio Nacional de Alienados.

Permittindo :

Ao alferes Francisco de Mello, anspçada Nery de Lima Costa e cabo de esquadra Manoel Pedro de Magalhães prestar na Escola Preparatoria e de Tactica do Porto Alegre exames vagos, o primeiro, de arithmetica, desenho linear e de aquarella e do 1º e 2º annos de francez ; o segundo, de arithmetica e do 2º anno de portuguez e francez ; e o ultimo, de arithmetica, geographia e desenho linear ;

Ao cabo de esquadra do Asylo dos Invalidos da Patria João Gonçalves Dias transferir sua residencia do Estado do Maranhão para o do Piauhy.

Transferindo, na arma de infantaria, os tenentes Francisco de Barros Pimentel Cavalcanti, do 36º batalhão para o 20º, e desta corpo para aquelle Joaquim Nunes da Silva Filho ; e os alferes Francisco Solermo Moreira, do 33º para o 15º ; José Henrique Pereira de Mello, do 15º para o 33º ; José Vicente Dias dos Santos, do 32º para o 7º ; Abel Galvão da Fontoura, do 31º para o 33º.

Ministerio da Guerra—N. 1.971—Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1905.

Sr. chefe do Estado Maior do Exército—Sempre que os corpos se mobilizarem dentro dos respectivos districtos militares deverão ser acompanhados pelos medicos adjuntos do exercito em serviço nos mesmos corpos, até que se providencie de modo a serem substituidos por medicos effectivos; o que vos declaro para os fins convenientes.

Saude e fraternidade—Francisco de Paula Argollo.

Dia 17

Ao chefe do Estado Maior do Exército, mandando pôr á disposição do director do Arsenal de Guerra de Matão Grosso o tenente do 8º batalhão de infantaria Antonio d'Alincourt Sabo de Oliveira.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO EM 13 DE OUTUBRO DE 1905

Presidencia do Sr. ministro almirante Elizardio Barboza

Aos 13 dias do mez de outubro de 1905, achando-se presentes os Srs. ministros: almirante Coelho Netto, marechal Teixeira Junior, general de divisão Marinho da Silva, general da brigada Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Genesio Cunha, soldado do 28º batalhão de infantaria e Euclides Lemos do Nascimento, soldado do 2º regimento de artilharia, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão, com trabalho, grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Pedro Moreira Lima, soldado do 14º regimento de cavallaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 3 annos de prisão, com trabalho, para condemnal-o a 3 annos e 3 mezes de igual prisão, grão médio do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Benedicto Elias Peixoto, soldado do 1º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a 22 mezes e 15 dias de igual prisão, grão sub-médio do art. 117, do Codigo Penal Militar.

Adão José do Miranda, soldado do 21º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, grão médio do art. 117, do Codigo Penal Militar.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Raymundo Pereira, marinheiro nacional, accusado de deserção.—Foi convertido o julgamento em diligencia. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior additou a seguinte observação: «Que não só o facto da deserção, depois do tempo de serviço acabado, constitue uma attenuante, como ainda pôde constituir materia de responsabilidade criminal para o causador de semelhante constrangimento illegal, imposto arbitrariamente aos alistados que houverem satisfeito o seu tempo de sujeição ao serviço das armas, porquanto a ninguem é dado desobedecer aos dictames da lei, principalmente em materia que interessa a liberdade dos cidadãos sob especias razões de interesse publico.»

José Dyonisio de Sant'Anna, soldado do 40º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão e mais castigos, para condemnal-o a oito mezes de igual prisão, como incurso no art. 2º da rubrica «1ª deserção simples» combinado com o artigo unico das deserções aggravadas por circunstancias, tudo do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Theophilo Coelho Lamego, soldado da força policial do Districto Federal, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão e consequente expulsão, grão minimo do art. 283, combinado com o art. 289 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão: Pedro Candido da Silva, soldado do 2º regimento de artilharia de campanha, accusado de fuga da prisão.—Foi convertido o julgamento em diligencia.

Antonio Mendes, soldado do corpo de infantaria de marinha e Virgolino Saturnino da Silva, soldado do 38º batalhão de infantaria, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117, do Codigo Penal Militar.

João Capistrano Gonçalves da Motta, soldado da força policial do Districto Federal, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão e consequente expulsão, grão minimo do art. 283, combinado com o art. 289 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Antonio Francisco dos Santos, soldado da força policial do Districto Federal, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a oito mezes de prisão e consequente expulsão, grão médio do art. 283 do regulamento n. 10.222, de 1889, combinado com o art. 289, do regulamento citado.

ACTA DA SESSÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 1905

Presidencia do Sr. ministro almirante Elizardio Barboza

Aos 18 dias do mez de outubro de 1905, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechales Mallet, Cantuaria e Teixeira Junior, general de divisão Marinho da Silva, general de brigada Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Luiz Ribeiro do Amaral e Pedro Osteno Cavalcante, soldados, este do 7º batalhão de infantaria e aquelle do 36º da mesma arma e Lourenço Victorino da Paixão, marinheiro nacional, todos accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117, do Codigo Penal Militar.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Jacinto José dos Santos, soldado do corpo de infantaria de marinha, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de

guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, grão médio do art. 117, do Codigo Penal Militar.

Rodolpho de Assis, marinheiro nacional, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117, do Codigo Penal Militar. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior additou uma observação.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Alexandre José de Moraes e João Rodrigues de Mesquita, marinheiros nacionais, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117, do Codigo Penal Militar.

Manoel Pereira Galant, 2º sargento do 3º regimento de cavallaria, accusado de fuga de preso.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo, para condemnal-o a dous mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 103 do Codigo Penal Militar. Os Srs. ministros Mallet e Cantuaria confirmaram a sentença do conselho de guerra, Marinho e Souza Carvalho assignaram-se vencidos o Teixeira Junior especificou o seu voto da forma seguinte: «Vencido, dei este meu voto absolutorio, porque não ficou provado nem o consentimento intencional do réo, nem a negligencia culposa, que poderá ser entendida juridicamente na especie, como consentimento, posto que não premeditado; observei mais que ao réo não se proporcionou meio seguro para a conducção do evadido pela campanha alóra, não podendo, por outro lado, o mesmo réo usar de meios arbitraes de outras épocas, como estaqueamento, ligações por correntes e outras, para a sua tranquillidade e segurança na guarda do preso nos pousos.»

João Luiz do Patrocínio, soldado do 25º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão e mais castigos, para condemnal-o a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117, do Codigo Penal Militar.

No processo do marinheiro nacional Rodolpho de Assis, o Sr. ministro marechal Teixeira Junior additou a seguinte observação: «que ao réo se deverá conceder a sua escusa do serviço, após o termo da sua pena de prisão, si effectivamente se achar com o seu tempo de obrigação de servir acabado, porquanto, é offensiva da lei do serviço militar qualquer demora na concessão da escusa, principalmente em tempo de paz. Este tribunal quando condemna os delinquentes de semelhante deserção, não obstante reconhecer que é irrogular a situação militar de taes individuos, só o faz em obediencia á no sa lei penal, que cogitou de semelhante delicto, posto que sem base no direito civil que regula taes obrigações, o que ao seu ver é inconstitucional.»

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 20 de novembro de 1905

Pediram-se ao Ministerio das Relações Exteriores informações sobre o livro do professor V. Grossi *Storia della Colonizzazione Europea al Brasile e dell'Emigrazione Italiana nello Stato di S. Paulo.*

Balancete da Caixa Especial das Obras do Porto do Rio de Janeiro, em 31 de agosto de 1905

OPERAÇÕES	MOEDA ESTERLINA		PAPEL MOEDA		OURO NACIONAL	
	Receita	Despeza	Receita	Despeza	Receita	Despeza
	Líquido produzido em Londres, do empréstimo externo de £5.500.000-0-0 contratado especialmente para as Obras do Porto do Rio de Janeiro..... Primeira entrada realizada do empréstimo de £3.000.000-0-0..... Despeza com a emissão do empréstimo de 3.000.000-0-0..... Juros abonados pelos agentes financeiros do Governo, até 30 de junho de 1905, Saques do Ministério da Fazenda em varias datas, e a diversos cambios..... Comissão de accete £ 8.250-0-0 a 88890 por £..... Juros do empréstimo externo vencidos até junho de 1905 = £550.000-0-0 a 88890 por £..... Comissão de pagamento £550-0-0 a 88890 por £..... Pago em Londres a C. H. Walker & Comp., até 31 de agosto de 1905, ao cambio de 12 d..... Valor do empréstimo interno em apolices..... Pagos pelos bens, cousas e direitos encampados pelo Governo Federal para a execução das Obras do Porto do Rio de Janeiro..... Juros do empréstimo interno, até 30 de junho de 1905..... Receita arrecadada até 31 de agosto de 1905: Comissão Provisoria, de julho a dezembro de 1903..... 109.655\$240 1ª divisão..... 51.696\$900 2ª divisão..... 19.024\$450 3ª divisão..... 1.134.299\$951 Comissão Construtora da Avenida Central..... 3.285.728\$124 Receita por arrecadar..... Ministerio da Justiça e Negocios interiores..... Deposito de varias origens..... Cauções : valores em garantia de contractos..... Depósitos judiciaes..... Despezas judiciaes..... Saldos em poder de responsaveis..... Despendido pela 1ª divisão..... Idem pela 2ª divisão — 1ª secção..... Idem pela 2ª divisão — 2ª secção..... Idem pela 2ª divisão — 3ª secção..... Idem pela 3ª divisão..... Idem pela Comissão Construtora da Avenida Central..... Produto da taxa em ouro sobre a importação pelo porto do Rio de Janeiro, até 30 de junho de 1905..... Restituições da mesma até fevereiro de 1905..... Saldos.....	4.778.631-4-5 510.000-0-0 155.380-0-3 3.800.000 -0-0 233.712-14-8 4.674.254\$750 17.300-000\$000 4.600-804\$665 138-000\$000 324.798\$841 119.628\$229 138-000\$000 855-881\$000 18-573\$560 9-755\$900 495-199\$596 474-873\$007 5.296-735\$112 5.040-394\$562 7.405-827\$256 37.523-690\$138 5.894-078\$423 20.285-394\$354 96.574-324\$185 5.444.011-4-8	60.000 -0-0 3.800.000 -0-0 233.712-14-8 4.674.254\$750 17.300-000\$000 324.798\$841 119.628\$229 138-000\$000 855-881\$000 18-573\$560 9-755\$900 495-199\$596 474-873\$007 5.296-735\$112 5.040-394\$562 7.405-827\$256 37.523-690\$138 5.894-078\$423 20.285-394\$354 96.574-324\$185 5.444.011 -4-8	73-342\$500 4.889-500\$000 48-895\$000 17-300-000\$000 1-730-000\$000 138-000\$000 855-881\$000 18-573\$560 9-755\$900 495-199\$596 474-873\$007 5.296-735\$112 5.040-394\$562 7.405-827\$256 37.523-690\$138 5.894-078\$423 20.285-394\$354 96.574-324\$185 5.444.011 -4-8	5.444.011-4-8 5.444.011 -4-8 96.574-324\$185 5.894-078\$423 5.894-078\$423	5.894-078\$423 5.894-078\$423

Saldo :

Em moeda esterlina..... \$ 1.350.298-10-0
 Em ouro nacional..... 873.597\$763
 Em papel-moeda..... 20.285-394\$354

Basilio D. Vianna, 1º escripturario interino. — **A. da Rocha Miranda**, chefe da contabilidade. — **Luiz Raphael Vieira Souto**, presidente.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 20 de novembro de 1905

Por portaria desta data, foi prorogada por 30 dias a licença em cujo se acha João Franklin de Alencar Nogueira, engenheiro ajudante da comissão de Agedes, no Ceará.

—Decretou-se ao chefe da comissão construtora da Avenida Central que fica aprovada a proposta de accordo amigavel para desapropriação do predio n. 31 da rua Nova do Ouvidor.

—Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda providenciar afim de que na Alfandega nesta Capital, sejam despachados, livres de direito, diversos materiaes que devem chegar a este porto pelo vapor inglêz *Durudale*, consignados á Companhia Docas de Santos e destinado á construção do edificio federal e escriptorio e sede da mesma Companhia na Avenida Central.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 20 do corrente mez, o Sr. Dr. presidente deste tribunal :

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos ;

N. 3.515, de 10 de novembro, pagamento á *Societe Anonyme de Usines de Braine le Comte*, de 17:200\$109, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de agosto ultimo ;

N. 3.473, de 7, idem á *Societe Anonyme des Acieries d'Angleur*, de 4:018\$003, idem em setembro ;

N. 3.471, de 7, idem de 3:034\$573, idem no mesmo mez ;

N. 3.399, de 30 de outubro, idem a *Herm. Stoltz & Comp.* de 211\$400, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, no mesmo mez ;

N. 3.398, de 30, idem a *Domingos Joaquim da Silva & Comp.* de 700\$, idem no dito mez ;

N. 3.400, de 30, idem á *Imprensa Nacional* de 1:001\$, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, no segundo trimestre do corrente anno ;

N. 3.401, de 30, idem a *Henriquo Röhe*, de 42\$700, idem no mez de setembro ;

N. 3.450, de 6 de novembro, idem a *Hime & Comp.* de 140\$100, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de agosto ;

N. 3.448, de 6, idem a diversos de 1:588\$, idem no dito mez ;

M. 3.443, de 6, idem, idem de 6:579\$680, no mesmo mez ;

N. 3.445, de 6, idem a *Moss, Irmão & Comp.* de 3:709\$885, idem em agosto ;

N. 3.562, de 14, idem de 1:500\$ ao engenheiro José Carvalho de Almeida, chefe da comissão de estudos da estrada de ferro de S. Luiz a Caxias, de ajuda de custo para despesas de viagem ;

N. 3.413, de 31 de outubro, idem de 5:230\$ a *Augusto Coelho da Silva*, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em setembro ;

N. 3.491, de 8, idem a diversos de 110\$600, idem em setembro ultimo ;

N. 3.493, de 8 de novembro, idem a *Marques & Costa* de 10\$, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas no dito mez ;

N. 3.454, de 6, idem de 800\$800 a diversos, idem ao Observatorio do Rio de Janeiro no mesmo mez ;

N. 3.455, de 6, idem a *Antonio Chaves & Comp.* de 4:614\$550, de trabalhos executados á Inspectoria Geral de Illuminação, no segundo trimestre do corrente anno ;

N. 3.453, de 6, idem a *Arthur Leitão*, de 860\$, idem no Observatorio do Rio de Janeiro, em setembro ultimo ;

N. 3.534, de 13, idem de 6:382\$250, da fêria do pessoal empregado no serviço da locomoção da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em outubro ;

N. 3.584, de 14, idem a *Moss, Irmão & Comp.* de 6:036\$930, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de julho ;

N. 3.484, de 8, idem de 1:941\$090, idem á Directoria Geral dos Correios, em setembro e outubro.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.606, de 6 do corrente, pagamento de 10:830\$805 a diversos, do material adquirido pela Colonia Correccional dos Dous Rios, nos mezes de agosto e setembro ultimos ;

N. 3.300, de 7 de outubro, idem de 6:531\$900 a diversos, de fornecimentos á Escola Polytechnica, em setembro findo ;

N. 3.230, de 2, idem de 310\$740 ao bacharel *João Lopes Pereira*, de ordenado, relativo ao periodo de 1 a 23 de junho de 1905, de juiz federal no Estado do Amatonas ;

N. 3.117, de 19, credito ao Thesouro Federal de 2:790\$520 para occorrer á despeza com o funeral do pintor *Pedro Americo* ;

N. 3.597, de 6 de novembro, pagamento de 1:106\$666 a *José Fernandes de Almeida*, do aluguel do predio occupado pela Directoria Geral de Saude Publica, em outubro findo ;

N. 3.608, de 6, idem de 100\$ ao Dr. *Ulysses Vianna*, alienista-adjunto interino do Hospicio Nacional de alienados, de gratificação relativa ao mez de outubro ;

N. 3.622, de 7, idem de 2:230\$483, da folha do pessoal subalterno do Instituto Benjamin Constant, no dito mez ;

N. 3.628, de 8, idem de 2:617\$143 a diversos, de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido nos mezes de agosto e setembro ultimos ;

N. 3.636, de 8, idem a *Joaquim da Costa Vioira Mendes* de 1:000\$, do aluguel dos edificios em que funciona a Faculdade de Medicina, relativo ao mez do setembro ;

N. 3.656, de 9, indemnização ao porteiro do Archivo Publico Nacional, *Francisco de Gusmão Castello Branco*, de 65\$700, de despesas por elle feitas em outubro findo ;

N. 3.683, de 10, adiantamento de 4:349\$500 ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião, para pagamento da folha do pessoal subalterno do mesmo hospital, do mez do outubro ;

N. 3.598, de 6, pagamento de 982\$257, das folhas do pessoal administrativo encarregado dos exames de preparatorios, do de nomeação do director do Externato do Gymnasio Nacional e das quebras ao respectivo escrivão.

—Ministerio da Fazenda:

Offeios:

N. 1.322, da Casa da Moeda, de 10 de outubro, pagamento a diversos de 1:572\$710, de fornecimentos feitos á mesma repartição em setembro ultimo ;

N. 52, da Superintendencia Nacional de Santa Cruz, de 6 de novembro, idem a *Leuzinger & Comp.* de 33\$, idem em outubro.

Exercicios findos—Requerimento:

De *Galdino Sampaio*, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pagamento de 110\$, de restituição de consignações de mais descontadas nos seus vencimentos do novembro de 1902 a março de 1903.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sessões e audiencias de hoje

Juizo Seccional — 1ª Vara, ás 11 horas.

Côrte de Appellação — 2ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito — Commercio, 1ª Vara, ao meio-dia ; 2ª Vara, ás 11 1/2 horas ; 3ª, ás 11 3/4 ; Feitos da Fazenda Municipal, ao meio-dia.

Pretorias — 10ª, ao meio-dia ; 12ª, ás 11 1/2 horas.

Sédes dos Tribunaes e Juizes da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizes — Provedoria e Resíduos ; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas ; Commercio, 1ª, 2ª, e 3ª Varas ; Civel, 1ª, 2ª e 3ª Varas ; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1º andar.

Pretorias — 1ª, rua da Candelaria n. 18, sobrado ; 2ª, rua da Prainha n. 20 ; 3ª, rua da Alfandega n. 246 ; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5 ; 5ª, rua do Lavradio n. 164 ; 6ª, rua do Cattete n. 138 ; 7ª, rua Farani n. A 2 ; 8ª, praça da Republica n. 10 ; 9ª, rua Estacio de Sá, n. 33 ; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22 ; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D ; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer ; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade ; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura ; 15ª, estação de Campo Grande.

Supremo Tribunal Federal

17ª sessão extraordinaria, em 20 de novembro de 1905

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO AQUINO E CASTRO

Abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Herminio do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Pedro, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal e Cardoso de Castro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros João Barbalho e Manoel Murinho, por se acharem em gozo de licença, e Pindaíba de Mattos e Alberto Torres.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Revisões crimes

N. 993—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo ; revisores, Lucio de Mendonça e Ribeiro de Almeida ; peticionario, Francisco Antonio da Silva.—Foi confirmada a sentença, menos na parte relativa á satisfação do damno causado ; o Sr. Herminio do Espirito Santo a confirmava *in totum*.

N. 351—Minas Geraes—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo ; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti ; peticionario, Candido Felix de Souza Gusmão.—Como preliminar, não se tomou conhecimento dos embargos por não serem de declaração, nos termos da lei, contra o

votos dos Srs. Herminio do Espirito Santo, João Pedro e Piza e Almeida, que delles conheciam como novo pedido de revisão. Impedido o Sr. Lucio de Mendonça.

N. 703—Minas Geraes—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e João Pedro; peticionario, Modesto Bomfim.—Annulloou-se o julgamento por inobservancia de formalidade legal, mandando-se a causa a novo jury, contra o voto do Sr. Piza e Almeida, que confirmava a sentença, impedido o Sr. Lucio de Mendonça.

N. 1.015—S. Paulo—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e Ribeiro de Almeida; peticionario, Francisco Peres Nava.—Foi, por empate, annullado o julgamento, mandando-se submeter á causa o novo jury; o Sr. Herminio do Espirito Santo, por ter feito parte do conselho de julgamento um estrangeiro, e os Srs. Lucio de Mendonça e João Pedro, por esse fundamento e pela irregularidade dos quesitos de defesa. O Sr. Ribeiro de Almeida, por este ultimo fundamento, os Srs. Cardoso de Castro, Guimarães Natal, André Cavalcanti e Piza e Almeida confirmavam a sentença.

Recurso crime

N. 162—Paraná—Relator, o Sr. Epitacio Pessoa; recorrente, a justiça federal; recorridos, Antonio Mattana e outro.—Deu-se provimento ao recurso para pronunciar os recorridos como incurso no art. 241, combinado com art. 13 do Código Penal, contra o voto do Sr. João Pedro.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de petição

N. 734—Ceará — Aggravante, Francisco Ferreira do Nascimento; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará.—Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

N. 735—Ceará—Aggravantes, Costa Martins & Comp.; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 736 — Ceará — Aggravante, Loureiro, Irmão & Comp.; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará.—Ao Sr. ministro João Pedro.

N. 737—Ceará — Aggravante, Placido de Carvalho; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará.—Ao Sr. ministro André Cavalcante.

N. 738—Ceará — Aggravantes, Jorge Asson & Irmão; agravada a Fazenda do Estado do Ceará. — Ao Sr. ministro Alberto Torres.

N. 739 — Ceará — Aggravante, João José Vieira da Costa; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará.—Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa.

N. 740 — Ceará — Aggravantes, Ferreira & Caminha; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará. — Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 741 — Ceará — Aggravante, João da Rocha Moreira; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará.—Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

Recurso eleitoral

N. 101—Pernambuco—Recorrente, Sergio Bassanulpho da Silva Marrocos; recorrida, a junta eleitoral.—Ao Sr. ministro André Cavalcante, em substituição.

Revisões

N. 1.052—Capital Federal — Peticionario, José Joaquim de Sá Benevides.—Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

N. 1.053—Capital Federal — Peticionario, Miguel Francisco da Silva.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 1.054 — Minas Geraes —Peticionario, José Lopes de Paiva.—Ao Sr. ministro João Pedro.

Recurso extraordinario

N. 422—S. Paulo—Recorrente, F. Upton; recorridos, Erico & Comp. — Ao Sr. André Cavalcante, em substituição.

PASSAGENS

Appellações civeis

Ns. 1.056 e 1.107.—Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

Ns. 1.113, 1.129 e 938—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 1.155—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 1.074—Ao Sr. Piza e Almeida.

Recursos extraordinarios

N. 362—Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 417—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 420—Ao Sr. Guimarães Natal.

Revisões crimes

Ns. 900 e 1.006—Ao Sr. João Pedro.

N. 996—Ao Sr. André Cavalcanti.

Homologação de sentenças estrangeiras

N. 466—Ao Sr. Guimarães Natal.

N. 478—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

COM DIA

Conflictode jurisdicção

N. 155—Relator, o Sr. André Cavalcanti,

Recurso eleitoral

N. 105—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça.

Appellação civil

N. 908—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça.

Homologação de sentença estrangeira

N. 405—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde. Na ausencia do Dr. secretario, official Gabriel Martins dos Santos Vianna.

Procuradoria Geral da Republica

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA DR. OLIVEIRA RIBEIRO

Dia 20 de novembro de 1905

Appellações civeis

N. 926—(Sobre embargos)—Capital Federal—Embargante, a Sociedade Anonyma «A União»; embargada, a União Federal.

N. 1.021—Estado do Rio—(Sobre embargos)—Embargante, o Estado do Rio; embargado, John R. Allen.

N. 1.034—Capital Federal—(Sobre embargos)—Embargante, Domingos A. Braga; embargada, a União Federal.

N. 1.122—Bahia—Appellante, Dr. Paulo Martins Fontes; appellada, a Fazenda Nacional.

N. 1.156—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellada, a Companhia Norte Mineira.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 475 — Portugal — Requerentes, Anna Joaquina e outros.

N. 481—França—Requerentes, J. Dreyfus & Flachfeld.

Recursos extraordinarios

N. 304—S. Paulo—(Sobre embargos)—Embargante, Dr. Octavio Mendes; embargado, Dr. Antonio Coutinho de Vasconcellos.

N. 424—Capital Federal—Recorrente, José Gonçalves Bastos; recorrida, a Companhia de Seguros «A Sul America».

Aggravo de petição

Sobre embargos—Embargante, Domingos A. Braga; embargada, a União Federal.

Recurso crime

N. 163—Piauhú—Recorrente, Lino Pires de Castro; recorrida, a justiça federal.

Revisão crime

N. 1.051 — Pará — Peticionario, Rubem Marques Carepa.

Appellações crimes

N. 209—Capital Federal—(Sobre embargos)—Embargante, José Antonio de Mendonça Pereira; embargada, a justiça federal.

N. 214 — Capital Federal — Appellantes, Felix Sola, a Justiça Federal e outros; appellados, os mesmos.

Recurso eleitoral

N. 99—Pará—Recorrente, Gonçalo Paulo da Costa; recorrida, a junta eleitoral.

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara em 20 de novembro de 1905

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ESPINOLA — SECRETARIO, DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Tavares Bastos, Dodsworth, Affonso de Miranda, Montenegro e Ataulpho de Paiva.

JULGAMENTOS

Habeas-corporis

N. 126 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; paciente, Bernardino Ribeiro de Mattos.—Concederam a pedido ordem de habeas-corporis preventivo, affirm da que o Dr. juiz a quo não torne effectiva a prisão do paciente.

Appellações civeis

N. 23 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; appellante, André Avila da Costa; appellada, D. Idalina de Gouvêa Costa.— Não tomaram conhecimento da appellação, por ter sido apresentada nesta superior instancia fora do prazo legal.

N. 3.138 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho — Appellante, Dr. João Vieira Ferro, socio da firma Vieira & Teixeira; appellada, a Fazenda Municipal.— Não tomaram conhecimento da appellação, por não ser caso della, contra os votos dos Srs. desembargadores relator e Dodsworth, que da mesma conheciam, para devolver o conhecimento da causa ao juiz dos Feitos da Fazenda Municipal. Designado relator para o accordo o Sr. desembargador Montenegro.

N. 3.182—Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; appellante, João Pinto de Almeida Lima; appellado, Francisco Rodrigues Formosinho.— Converteram o julgamento em diligencia affirm de serem inutilizados pelo escrivão os sellos dos documentos a fs. 20 v. e fs. 21, contra o voto do Sr. desembargador Ataulpho de Paiva, que mandava que fosse feita a revalidação dos sellos.

Appellações commerciaes

N. 3.134—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; appellante, L. Eisengarten; appellada, a massa fallida de Vieira Brandão, por seus syndicos.— Negaram provimento á appellação. Impedido, por ter funcionado na primeira instancia, o Sr. desembargador Montenegro.

N. 3.123—Relator, o Sr. desembargador Montenegro; sendo impedido houve novo sorteio, sendo sorteado o Sr. desembargador Dodsworth; appellante, Bernardo Maciel Pereira Vianna; appellado, Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil.— Não tomaram conhecimento da appellação por ter sido

Apresentada fóra do prazo legal. Impedido o Sr. desembargador Montenegro, por ter funcionado na inferior instancia, e Ataulpho do Paiva, por suspeição legal.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 303 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 306 — Ao Sr. desembargador Ataulpho do Paiva.

N. 307 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.
N. 309 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 312 e 315.

PASSAGENS

Appellações civéis

Ns. 113, 140 e 2.857 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 34, 37, 185 e 193 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

N. 64 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Ns. 3.036 e 104 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

Appellações commerciaes

N. 3.036 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 3.189 — Ao Sr. desembargador Espinola.

COM DIA

Appellação crime

N. 45.

Appellações civéis

Ns. 3.133 e 27.

Appellação commercial

N. 2.942.

Accordãos publicados

Ns. 3.160 e 3.182.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

JUIZ, DR. BULHÕES PEDREIRA—ESCRIVÃO, CRUZ GALVÃO

Dia 20 de novembro de 1905

Inventarios

Fallecido, desembargador Luiz Antonio Fernandes Pinheiro.—Julgada por sentença a desistencia.

Fallecido, José Joaquim de Paula.—Diga a inventariante.

Acções ordinarias

Autor, Estevão Cardoso de Oliveira Bastos; réo, Antonio Marques Pereira Junior.—Recebida a réplica, prosiga-se.

Autores, Joaquim Pereira da Silva Pinto e outros; réos, Francisco Antonio Rodrigues e outro.—Recebida a appellação em seus effeitos regulares, subam os autos a superior instancia.

Autor, José Augusto Larauja; réos, Borlido Moniz & Comp. e outros.—Cumpra-se o accordão.

Autor, Eduardo Pfeiffer; ré, condessa Cot d'Ordan.—Cumpra-se o accordão.

Autor, Eduardo Pfeiffer; ré, condessa Cot d'Ordan.—Sejam remettidos á Córto de Appellação.

Autores, Henrique Cancio Pereira Soares e sua mulher; réos, Maria Franzeres Bhering e outros.—Em prova.

Divorcio

Autora, D. Luiza Philomena Ribeiro; réo, Domingos José Ribeiro.—Em prova.

Embargo

Embargante, João Antonio Rodrigues Dantas; embargado, Agostinho Moreira da Silva.—Respondido o aggravado.

Despejo

Autor, Joaquim Alves Moreira; réo Jayme Christiano Ferreira Serra.—Cumpra-se o accordão.

Execução de sentença

Exequente, Manoel Ribeiro de Azevedo; executado, José Ribeiro de Amorim.—Proceda-se na fórmula requerida.

Arbitramento

Supplicants, Dr. Joaquim Tavares Guerra e outros.—Cumpra-se o accordão.

Agravo

(3ª Pretoria)

Aggravantes, A. Castro & Comp.; agravados, Martins Vianna Vaz & Comp.—Deixou-se de tomar conhecimento do recurso em vista da certidão de fls. 136 v.

Appellações

(12ª Pretoria)

Supplicants, Frederico Avila da Silva e sua mulher; appellado, Ernesto Avila da Silva.—Vista ás partes.

Appellante, D. Anna Monteiro de Castro Gomes; appellado, Antonio Pinto Morado.—Vista aos juizes da 1ª e 2ª varas civéis.

Embargo de nullidade

Embargante, Dr. Tito Cesar de Carvalho Bhering; embargado, Manoel Pinto Junior.—Ao Dr. José Augusto de Oliveira em exercicio na 1ª vara civil.

Juizo da Quarta Pretoria

JUIZ, DR. AUTO BARBOSA FORTES — ESCRIVÃO, ARAUJO

Acção de reconhecimento para assignação de 10 dias

Autor, Henrique Cortez Marques, cessionario de José Cortez Girbert; ré, Mme. Marie Leonie Robin.—Desprezados os embargos e condemnada a embargante Mme. Marie Leonie Robin a pagar ao autor a quantia de 4:079\$030, juros e custas.

Acção summaria

Autor, Antonio da Cunha Ferreira Leite; ré, D. Josephina de Abreu Monteiro.—Julgada procedente a acção tão somente para condemnar, como condemnou, a ré ao pagamento da quantia de 328\$310, preço dos materiaes e juros da móra. Custas em proporção na fórmula da lei.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO—ESCRIVÃO, CORRÊA DE MENEZES

Dia 20 de novembro de 1905

Foram deferidos em audiencia os seguintes requerimentos:

Do solicitador Andrade, propondo acção de despejo a favor do Dr. Castello Branco contra João Feijó.

Do solicitador Augusto Sampaio, propondo acção de despejo a favor de D. Constança Rosa Garcia contra Joaquim Coelho dos Santos.

Crimes

Autora, a justiça; réo, Antonio da Cunha (art. 377 do Código Penal).—Intime-se o réo para produzir sua defesa no prazo da lei.

Autora, a justiça; réo, Joaquim Cerqueira Dantas (art. 377 do Código Penal).—Archi-ve-se

Autora, a justiça; réos, Antonio Millan, Antonio de Oliveira e Mario Pereira (artigo 399 do Código Penal).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Samuel Ferreira Lima (art. 399 do Código Penal, appellação).—Remetta-se ao Juizo da 3ª Vara Criminal.

Autora, a justiça; réo, Raphael Palermo (art. 399 do Código Penal).—Expeça-se o edital de citação com prazo legal.

Juizo da Decima Quarta Pretoria

JUIZ, DR. JOÃO BUARQUE DE LIMA—ESCRIVÃO, LINO ALVES DA FONSECA

Despachos em 18 de novembro de 1905

Inqueritos

Autora, a justiça em todos; accusados, Estevão Bastos da Silva e Joaquim Pedro de Menezes.—Ao Dr. promotor publico adjunto.

Processos crimes

Autora, a justiça em todos; ré, Josephina Maria da Conceição.—Prosiga-se, sendo intimadas as testemunhas indicadas pelo Dr. promotor publico adjunto.

Réo, Antonio Marinho de Alcantara Lima.—Vista ao Dr. promotor publico adjunto.

Denuncias

Denunciados, Antonio Augusto de Oliveira, José Fortunato da Cunha, José Alexandre do Nascimento, José Candido Montenegro, José Medina Gonçalves e Manoel Tertuliano de Oliveira.—Recebidas as denuncias.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos do Districto Federal

De segunda praça com o prazo de 10 dias com abatimento de 10 % dos predios á rua Dr. Prudente de Moraes ns. 9 e 11, estação do Dr. Frontin, na fórmula abaixo

O Dr. Enéas Galvão, juiz de direito da Provedoria e Residuos do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça, com o prazo de 10 dias, com abatimento de 10 %, virem que o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, no dia 21 de novembro do corrente anno ás 11 e 3/4 do dia, ás portas do edificio n. 108 da rua dos Invalidos, dos predios acima referidos, em virtude da petição que me foi dirigida, cujo teor é o seguinte: Petição—Ilm. e Exm. Sr. Dr. Enéas Galvão, Joaquim Ferreira Cardoso Maia, inventariante e testamenteiro de Custodio Dias de Pinho, vem requerer á V. Ex. se digno de, ouvidos os interessados, mandar vender, em praça de juizo, os predios sitos á rua Prudente de Moraes ns. 9 e 11. Estes predios, como se vê da clausula testamentaria de fls., foram deixados pelo finado para pagamento de ordenados, devidos a Luiza Maria de Conceição que agora, preferindo receber taes ordenados em especie na importância de 6:480\$, abriu mão delles; por isso torna-se preciso a venda requerida, a fim de serem attendidos, não só este credito, como os dos medicos, já autorizados, e, nestes termos, pede deferimento. Rio, 27 de setembro de 1905. José Nodden de Almeida Pinto, advogado. Inutilizando uma estampilha de 300 réis. Despacho. Digam os interessados. Rio, 27 de setembro de 1905. E. Galvão. Parecer — Pela credora do espolio, Luiza Maria da Conceição, nada tenho a oppor, uma vez que seja esta paga integralmente do seu respectivo credito. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1905. O advogado, Octavio Franco

de Azevedo Macedo. Parecer—Concordo com a venda dos referidos predios, e de seu producto ser paga a legataria Luiza Maria da Conceição da importancia de 6:480\$, *ex-vi* da verba testamentaria, de accordo com o parecer anterior. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1905. *Paulo Francisco da Costa Vianna*, advogado. Officio—Convenho no deferimento da petição, depositando-se o producto da venda na Caixa Economica em nome do espolio e á disposição do juizo. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1905. *Angra de Oliveira*, 2º procurador. Replica. Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz. Havendo fallado todos os interessados sobre a petição retro, o supplicante requer a V. Ex. que mande expedir editaes pelo prazo que V. Ex. determinar, neste sentido. Pede deferimento. Rio, 3 de outubro de 1905. *José Nodden de Almeida Pinto*, advogado. Inutilizando um estampilha de 300 réis. Despacho. Sim, com o prazo commum. Rio, 3 de outubro de 1905. *E. Galvão*. Avaliação. Estação Dr. Frontin. Rua Prudente de Moraes n. 9, fôrma de chalet, assobradado, dentro de um terreno medindo 11 metros de frente por 32^m,05 de fundos, cercado na frente por um gradil de madeira, sobre alicerces de pedra e tijolos, e um portão de grade de madeira, sobre alicerce de pedra e tijolo em um dos lados e nos fundos por espinhos de maricá, e de outro por zinco, mede 6^m,20 de frente por 7^m,95 de fundos, com tres janellas de peitoril na frente, um portão e duas janellas de peitoril ao lado, e um puxado de 2^m,62 de fundos por 3^m,25 de largo, com uma janella de peitoril ao lado e uma porta no fundo, tem duas salas, dous quartos, cozinha, caixa de agua. Sua construcção é de tijolo com alicerces de pedra, madeiramento de lei, seus commodos forrados e assoalhados; e avaliado em 3:000\$000. Predio na mesma rua n. 11, em fôrma de chalet, assobradado, dentro de um terreno, medindo de frente 11^m por 28^m,30 de fundos, cercado na frente por um gradil de madeira sobre alicerces de pedra e tijolo, e um portão de gradil de madeira, aos lados por zinco e aos fundos por madeira; mede de frente 6^m,20 e 7^m,90 de fundos, com tres janellas de peitoril ao lado, e um puxado de 2^m,62 de fundos, 3^m,35 de largo, com uma janella de peitoril ao lado e uma porta no fundo, tem duas salas, dous quartos, cozinha e caixa de agua; sua construcção é de tijolo, sobre alicerce de pedra, madeiramento de lei, e seus commodos forrados e assoalhados; avaliado em 3:000\$000. E quem pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados na imprensa diaria e affixado no lugar do estylo pelo porteiro dos auditorios, que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1905. E eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, o subscrevi.—*Enéas Galvão*.

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos.

De citação com o prazo de 30 dias na fôrma abaixo:

O Dr. Enéas Galvão, juiz de Direito da Provedoria e Rendas do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil. Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias, virem que, por parte do Dr. José Bernardo de Figueiredo, representado por seu procurador, me foi dirigida a petição do teor seguinte.—Petição Exm. Sr. Dr. juiz da Provedoria. Diz o Dr. José Bernardo de Figueiredo que tendo V. Ex. deferido o officio do Illm. Dr. Curador de

Residuos, no sentido de ser publicado edital de citação aos legatarios do finado José Vicente de Souza, antes de effectuar-se o deposito requerido pelo supplicante, vem pedir a V. Ex. se digne marcar um prazo, para que possa ser expedido o competente edital. Nestes termos, pede deferimento. Rio, 27 de setembro de 1905. Por procuração, *Antonio Cavalcanti de Albuquerque*. (Inutilizando uma estampilha de 300 réis.) Despacho—Nos autos. Rio, 27 de setembro de 1905.—*Enéas Galvão*. Despacho.—Espeçam-se editaes com com o prazo de 30 dias. Rio, 9 de novembro de 1905.—*Enéas Galvão*. Em virtude do que pelo presente cito e chamo os legatarios interessados nos bens pertencentes ao finado José Vicente de Souza a virem dentro do prazo de 30 dias a este juizo allegarem o que for a bem de seus direitos, sob pena de lançamento e revelia. E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um affixado no lugar do estylo.—Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 dias do mez de outubro de 1905. E eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, subscrevi.—*Enéas Galvão*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia da firma Guimarães, Coelho & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Alfandega n. 14, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação de creditos na fôrma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Pelo presente edital citam-se os credores da fallencia da firma Guimarães, Coelho & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Alfandega n. 14, para sciencia e para no prazo de 10 dias, que correrão em cartorio do escrivão que este subscreve, verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação de creditos, da mesma fallencia, sob pena de, a revelia, se proceder como for de direito. E para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de novembro de 1905. Eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi.—*Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

Convocação de credores da fallencia da firma Guimarães, Coelho & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Alfandega n. 14, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 21 de novembro corrente, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre o pedido de prestação de alimentos requerida pelos fallidos, na fôrma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de Direito da Primeira Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro etc.

Pelo presente edital convocam-se os credores da fallencia da firma Guimarães Coelho & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Alfandega n. 14, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 21 de novembro corrente, ás 2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 108, para dizerem sobre o pedido de prestação de alimentos requerida pelos fallidos; advertindo que os credores podem ser representados por procuração e um só procurador poderá representar um ou mais credores; sob pena de, a revelia, se proceder como for de direito.

E para constar se passaram o presente edital emais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de novembro de 1905. Eu, Francisco do Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi.—*Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De terceira praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 20 %, para venda e arrematação do predio e terreno á rua D. Marciana n. 11, em Botafogo, penhorado ao Dr. José Eulálio da Silva Oliveira e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes movem José Joaquim Alves Pereira de Castro e outro

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, em como no dia 1 de dezembro proximo futuro, ás 11 3/4 da manhã, depois da audiencia do estylo, á rua dos Invalidos n. 108, o official de semana deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 40:000\$, preço por que vae á terceira praça, devido ao abatimento legal de 20 % e na fôrma do art. 14, § 1º, do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890, o predio abaixo descrito e avaliado: Predio apalacetado, com porão habitavel, construcção de primeira ordem, de pedra, tijolo, cal e madeira de lei; o corpo principal do predio mede de frente 10^m,10 e de fundo 25^m,10, com um segundo corpo da mesma largura do corpo principal e com oito metros do fundo; o predio tem de frente cinco grandes mesaninos no porão e cinco portas no pavimento superior, com saccadas de ferro; todos os commodos tem portas e janellas para fóra, sendo todas as portadas de cantaria; tem ao lado extensa e larga varanda, supportada por postes de ferro e com escadaria de pedra; os dous corpos do predio se communicam por um corredor central com escadaria de pedra para o jardim, o porão divide-se em dous salões, dous quartos e o do puxado em quarto para banheiro e despensa; o pavimento superior divide-se em salão de visitas, dito de jantar, seis quartos, dous gabinetes e o puxado em cozinha e tres quartos. O predio é edificado em centro de grande terreno, o qual mede de frente 17^m,40, estendendo-se da rua do alto do morro, fechada na frente por gradil e portão de ferro, aos lados por muros e aos fundos, parto do morro, por cerca de arame farpado em postes de ferro, já em na frente e lados, com arvores fructíferas nos fundos onde tem quarto com banheiro e tanque e uma casa de tijolos e cal, com quatro quartos para criados. Está avaliado em 50:000\$. E quem o dito predio quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana o trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 40:000\$, preço por que vae á terceira praça, devido ao abatimento legal de 20 %; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 20 de novembro de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—*Nestor Meira*.

Tribunal do Jury

O Dr. Cicero Seabra, juiz do direito da 2ª Vara Criminal do Districto Federal, etc.: Faço saber que, em conformidade ao disposto no art. 19, § 1º, n. IV, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, designo o dia 4 de dezembro proximo futuro, ao meio-dia, para a abertura da 16ª sessão ordinaria do jury, que funcionará em dias consecutivos com os 48 jurados sorteados, cujos nomes são os seguintes:

Primeira Pretoria

Julio de Moraes Sodré, rua Primeiro de Março n. 77.

Segunda Pretoria

Jovelino Norberto Ferreira, Cabaceiro, Ilha de Governador.
Luiz Antonio Baptista Sobrinho, rua do Livramento n. 133.
Leonardo Gumercindo da Cruz, ladeira de S. Bento n. 6.
João Ferreira de Macedo Junior, rua Senador Pompeu n. 68.

Terceira Pretoria

Elpidio Monteiro, rua do Hospício n. 292.
Francisco de Salles Fortes, rua da Constituição n. 8.
Manoel Teixeira, rua Senhor des Passos n. 169.

Quarta Pretoria

Gaspar Teixeira, rua da Misericórdia n. 39.
Fritz Harling, ladeira do Seminário n. 2.
Firmino de Sá Borges, rua da Misericórdia n. 28.
Franklin Antonio Pinto de Miranda, rua da Misericórdia n. 5.
Frederico Luiz Harling, ladeira do Seminário n. 4.

Quinta Pretoria

Artidoro Augusto Xavier Pinheiro Filho, rua da Relação n. 13.
Dr. José Dias do Prado, rua Silva Manoel n. 69.

Sexta Pretoria

Frederico Marinho de Azevedo, rua Senador Otaviano n. 11.
Dario de Almeida Rego, rua Marquez de Abrantes n. 32 A.

Sétima Pretoria

Dr. Alfredo Vieira Barcellos, rua da Passagem n. 22.
Alfredo Faria, rua Marquez de S. Vicente n. 36.
Dr. Alfredo Vital, rua Sorgipe n. 96.
Euclides Pereira de Andrade, rua Senador Euzébio n. 168.
Mario Quintanilha, rua General Pedra n. 138.
Manoel Vieira Rosas, rua Senador Euzébio n. 224.

Nona Pretoria

Luiz Andrade Figueiredo, rua Machado Coelho n. 124.
João da Cruz Azevedo Souza, rua Nova de S. Leopoldo n. 15.
Horacio de Oliveira Cheborg, travessa do Guodes n. 5.
Izidro José Vieira, rua Collina n. 10.
Joaquim Velloso Guimarães, rua do Chichorro n. 59.

Decima Pretoria

Dr. Miguel Pinto Sayão Pereira Sampaio, travessa das Flores n. 18.
Francisco Elliot, rua de S. Christovão n. 147/

Gastão Joppert Chaves Faria, rua do Pão Ferro n. 62.

Antonio Carlos Brazil, campo de S. Christovão n. 110 A.

Domingos Alves de Araujo, rua Senador Alencar n. 63.

Domingos Caetano de Souza, rua S. Luiz Gonzaga n. 182.

Julio Vianna Lobato Vasconcellos, rua Esperança n. 23.

Decima Primeira Pretoria

Bernardino S. de Araujo Costa, rua do General Canabarro n. 39.

Bernardino Rocha Concuelo, rua de São Christovão n. 69.

Arthur M. do Abreu, rua Haddock Lobo n. 67.

Decima Segunda Pretoria

José Emilio Bello, rua Cardoso na 58.

Coriolano Marques de Abreu, rua Constantino Teixeira n. 9.

José Octavio de Mendonça Rocha, rua José Bonifacio n. 54.

Carlos José Ferreira Pimenta, rua Lins de Vasconcellos n. 18.

Mario Miranda, rua Alves n. 23.

Samuel José Pereira das Neves, rua Lins de Vasconcellos n. 63.

Decima Terceira Pretoria

Jorge Cavalcante Barros Accioly, rua Nova São n. 3.

Luiz Pinheiro Paes Lemo Junior, rua Goyaz.

Decima Quarta Pretoria

Vital Alves Peixoto, Penha.

Decima Quinta Pretoria

Manoel da Silveira Porto, Santa Cruz,

A todos e cada um de por si, bem como aos interessados em geral, convido a comparecerem na sala das sessões do Tribunal do Jury, no edificio da Corte de Appellação, pavimento terraço, entrada pela rua da Relação; penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos se passaram o presente e mais um do igual teor, que serão afixados no logar do costume e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, 16 de novembro de 1905. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão do 5º Officio do Jury, no impedimento do 3º escrivão, o escrevi.—Cicero Seabra.

Juizo da Decima Primeira Pretoria

De citação, ao réo Galdino de tal, com o prazo de 20 dias, na fôrma abaixo

O Dr. Geminiano da Franca, juiz da 11ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem ou delle tiverem noticia que, por este juizo, está sendo processado como incurso nas penas do no art. 303 do Codigo Penal o individuo de nome Galdino de tal, a quem, por se achar em logar ignorado, pelo presente cito e chamo para, findo o prazo acima, que será contado da publicação deste, comparecer á primeira audiencia criminal deste juizo em que for apregoado, para se ver processar, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, para conhecimento de todos os interessados, afixado no logar publico do costume e publicado no *Diario Official*, Capital Federal, aos 16 de novembro de 1905. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscreevi.—Geminiano da Franca.

Junta de Recursos Eleitoraes

ACTA DA SESSÃO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1905

Presidente, Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho,
—Membros, Drs. João de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, Luiz Guedes de Moraes Sarmiento — Secretario, Alfredo P. Barbosa

Aos 14 dias do mez de novembro de 1905, nesta cidade do Rio de Janeiro, em uma das salas do Conselho Municipal reuniram-se ás 2 horas da tarde, de accordo com o art. 39 do decreto n. 5.391, de 12 de novembro de 1901, os abaixo assignados, de que se compõe a Junta de Recursos Eleitoraes, Srs. Drs. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz substituto da primeira vara em exercicio de juiz federal, na qualidade de presidente desta junta; João de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, juiz terceiro supplente em exercicio de juiz federal substituto da primeira vara; e Luiz Guedes de Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto Federal. O Sr. presidente ordenou ao official Valentim Braz Tinoco da Silva Junior que apregoasse ser a presente sessão destinada aos trabalhos da Junta de Recursos Eleitoraes, o que foi feito pelo mesmo official. Aborta a sessão pelo Sr. presidente, pediu a palavra o Sr. Dr. Soares Brandão Sobrinho para relatar a petição de recurso de Arthur Araujo de Souza Lima, que estabeleceu novamente a preliminar de que já tem levantado por diversas vezes, para que se tome conhecimento desta petição independente do termo. Pediu a palavra o Senhor Doutor Moraes Sarmiento e disse que continúa a manter o seu voto. Pelo Senhor presidente Doutor Vaz Pinto foi feita a mesma declaração. Ao relatar, o Senhor Doutor Soares Brandão Sobrinho, a petição de recurso de João de Macedo Galdino, levanta a preliminar de que se deve ordenar a publicação de editaes convidando o peticionario a vir perante esta junta renovar o seu recurso. Pediu a palavra o Senhor Doutor Moraes Sarmiento, não concordando em absoluto com seu illustre collega porque desde que falte o termo, formalidade substancial do processo, em nenhuma diligencia pôde annuir. Pelo Senhor presidente Doutor Vaz Pinto foi dito que está de accordo com seu illustre collega Doutor Moraes Sarmiento. Ao assignar esta petição o Senhor Doutor Soares Brandão Sobrinho, além de assignar vencido, ainda fez a seguinte declaração de voto: «Por entender que não estando o recorrente em mora, visto que requereu fosse tomado por termo o seu recurso, deve ser o mesmo tomado em consideração sendo por edital convidado o peticionario para assignal-o como renovação de recurso, pena de prescrição». Nesta sessão foram recebidos devidamente registradas mais cento e dez petições de recursos. Em seguida foi dado começo pelos senhores membros da junta ao despacho de cento e cincoenta e uma petições de recursos dos seguintes peticionarios abaixo mencionados, cujo despacho é do teor seguinte: «A Junta Eleitoral de Recursos resolve não tomar conhecimento deste recurso por falta do respectivo termo». Nomes. Manoel Paes Pereira da Silva, Honorio Alonso Baptista Franco, Luiz Machado da Silva, Carlos Amador Carvalho Junior, Luiz Rodrigues da Costa Junior, Portos Vicente de Souza, Eduardo Augusto Mendonça, João Baptista Peixoto Albuquerque, Honorio Baptista Franco, Manoel Porto-Alegre Faulhaber, Alfredo Porriuzano, Agostinho Friteira de Novaes Junior, Juvenal Anselmo de Souza, Orlando Coutinho, João Baptista de Castro, Antonio Francisco Pereira, João Telles de Menezes, Francisco Braga, Dr. Virgilio Franklin de Almeida Lima, Antonio

do Nascimento, Asclepiades Jambeiro, Dr. Alfredo Alves da Silva Porto, Arlindo Bastos Pedreira, Jacintho de Souza Tavares, Luiz Guimarães, Joaquim Fernandes Carollo, Eduardo de Souza Freire, Sylvestre Moreira, Carlos Alberto Alves Velludo, José Coutinho de Lima Moura, João Bernardo Pereira Sobrinho, Alberto Joynohinte, José Pedro Ferreira, José da Silva de Azevedo, Arthur Lopes Cardoso, João Bock, Tertuliano Nunes de Sá, Antonio de Almeida, Jeronymo Antonio Pereira, Victor José do Valle, Carlos Martins da Silva, Seraphim José Soares, Fernandes Arthur Caldeira, Frederico Augusto da Silva Braga, José de Assumpção Pinto, Abelardo de Souza, Antonio Augusto Cardoso de Almeida, Joaquim José Vicente Ferreira, José Joaquim Ferreira Horta, Carlos Liberalli Junior, Joaquim Duarte Villela, Luiz Vianna de Oliveira, Domingos Henrique Figueiró, Luiz Antunes de Siqueira, Julio Ferreira Cardoso, Eduardo de Oliveira Santos, Carlos Erequistibre, José de Castro Maigre Restier, José de Castro Maigre Restier Junior, Francisco Victorino da Silva, Francisco José Furtado, Antonio Teixeira de Paiva, Theodoro Augusto de Almeida, João de Magalhães Saroldi, José Manoel de Oliveira, Victorino José Fernandes, Alberto Soares, Eugenio Gentil Brazil, José Paulino dos Reis, Aristarcho Soares Baptista, Nestor Luiz Machado, Francisco Izidro do Souto Junior, Joaquim Antonio Ferreira, José Hortencio Clethur, João Mourinoro Pereira Sampaio, José Teixeira, Coniinentino Teixeira Bittencourt, Candido Francisco Pires, João Malaquias de Souza Sobrinho, Eduardo de Andrade Teixeira, Antonio da Silva Oliveira, Antonio Luiz de Souza, Claudio Vieira Duarte, José Joaquim do Nascimento, Nicanor Dantas, Pedro Francisco da Silva, João Geraldo Domingos Ribeiro, Joaquim Estevão Coelho, Frederico Gerdin, Nicoláo Gonzaga, Francisco Xavier Gomes Flores, Mario Noronha da Silva, Antonio Martins Pereira, Antonio de Medeiros, Thomaz de Aquino de Santa Anna, Durval Rocha, José Sereno de Oliveira, João Paulo de Miranda de Carvalho, Eurico de Oliveira Pinho, Augusto Miguel Cabral, Antonio de Jesus Junior, Tobias Matúlas, Arthur de Araujo de Souza Lima, bacharel Constantino José Gonçalves, Euclides Leal, Carlos P. Ratton Junior, Alfredo Corrêa Machado, João de Macedo Galdo, Manoel Fernando Soares, Carlos Fernandes Mesquita, Dr. Amaro Ferreira das Neves Amaral, Tancredo Caetano Pereira, Carlos Angelo, Thomaz Rabello Junior, Trajano Adolpho dos Santos, Dr. Solidonio Altino Leite, Rodolpho Carlos Corrêa, Saturnino de Oliveira Sampaio, João José de Freitas Bahiense, José Vieira da Cunha, Francisco Fernandes de Araujo Mattos, Achilles Ribeiro Campos, Augusto Jayme Smith, Lyrio de Carvalho Pimentel, Adolpho Ornellas, Carlos Martins Vieira, Luiz Lisboa da Silva Rosa, Alfredo José Figueira, Antonio José de Oliveira e Silva, Antonio Rodrigues Monteiro, Marcos Militão da Silva, Manoel Napoleão Guimarães, Francisco Xavier Barreto Escobar, Isidro Antonio Ferreira da Costa, Abel José Gonçalves, Domingos Pinheiro Alvarez, Antonio Loureiro Carvalho, Benedicto de Senna Pinto, Dr. José Gomes de Araujo Quintella, José de Souza Vianna, Galeno Gomes, Francisco José de Oliveira, Walter Barcellos, Raul de Freitas Brandão, Alberto Pereira, Martins Ribeiro, Alexandre Antunes Morino, Arthur Guedsetric, Arthur Abreu, capitão Manoel Pinheiro de Campos Junior, Pamphilo Laurindo Alves, Domingos Fernandes Granja. Nada mais havendo, lavrei, para constar, esta acta, em que assignam os Srs. membros da Junta, depois de lida e achada conforme. —

Eu, Alfredo P. Barbosa, secretario da junta,

o escrevi.—Henrique Vaz Pinto Coelho.—
João de Carvalho Soares Brandão Sobrinho.—
Luiz Guedes de Moraes Sarmento.

ACTA DA SESSÃO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1905

Presidente, Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho.—
Membros, Drs. João de Carvalho Soares
Brandão Sobrinho e Luiz Guedes de Moraes
Sarmento.—Secretario, Alfredo P. Barbosa

Aos 19 dias do mez de novembro de 1905, nesta cidade do Rio de Janeiro, em uma das salas do Conselho Municipal reuniram-se, ás 2 horas da tarde, de accordo com o art. 34 do decreto n. 5.391, de 12 de novembro de 1904, os abaixo assignados, de que se compõe a Junta de Recursos Eleitoraes, Srs. Drs. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz substituto da primeira vara em exercicio de juiz federal, na qualidade de presidente desta junta; João de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, juiz, 3º supplente em exercicio do juiz federal substituto; e Luiz Guedes de Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal. O Sr. presidente ordenou ao official Valentim Braz Tinoco da Silva Junior que declarasse ser a presente sessão destinada aos trabalhos da Junta Eleitoral de Recursos, o que foi feito pelo mesmo official.

Aberta a sessão, pelo Sr. presidente, pediu a palavra o Sr. Dr. Soares Brandão Sobrinho para relatar a petição de recurso de Saturnino Pinto Felix e levantou novamente a mesma preliminar já apresentada nas sessões passadas. Pediu a palavra o Sr. Dr. Moraes Sarmento, declarando continuar a sustentar o seu voto. Pelo Sr. presidente, Dr. Vaz Pinto, foi dito que tambem continúa a sustentar o seu voto. O Sr. Soares Brandão, ao assignar a petição além de vencido, fez a seguinte declaração de voto: « Por entender que o termo não é de substancia de recurso *ex-vi* do art. 22 da lei n. 1.279, de 15 de novembro de 1904. » Ao relator a petição de recurso de Manoel Martins Pereira da Silva, levantou outra preliminar no mesmo sentido das que já tem levantado. Pediu a palavra o Sr. Dr. Moraes Sarmento e continúa a affirmar e manter o seu primitivo voto sobre o assumpto já debatido. Pelo Sr. presidente, Dr. Vaz Pinto, foi feita identica affirmação. O Dr. Soares Brandão, além de assignar vencido, fez a seguinte declaração de voto: « Por entender que, não havendo o recorrente incorrido em mora, porquanto requerera fosse tomado por termo o seu recurso; e pelo honrado presidente da Junta de Alistamento não foi deferido, este facto não pôde implicar a presumpção delle. Si culpa não ha do peticionario, não se lhe pôde negar seu direito. » Foram recebidos por esta Junta mais tres envolveros, remetidos devidamente registrados, contendo tresentas petições de recorrentes que foi ordenado pelo Sr. presidente que se protocolasse no livro destinado para esse fim. Pelo Sr. presidente da Junta de Alistamento foi enviado o seguinte officio concebido nestes termos: « Estando terminado o prazo para apresentação de recursos do presidente da Commissão de Alistamento Eleitoral, sendo estes em numero avultado, para facilidade remetto-vos parceladamente, visto essa Junta só tomar conhecimento dos recursos cada um de per si conforme o officio assim remetido em data de hontem ». Em seguida foi pelos Srs. membros da Junta dado despacho em cento e cincoenta petições de recursos dos seguintes peticionarios abaixo mencionados cujo despacho é do theor seguinte: « A Junta Eleitoral de Recursos resolve não tomar conhecimento deste recurso por falta do respectivo termo. » Nome—Manoel Ignacio Penna Castilhos, Waldemiro Vellot Peralta, Nelson Simas de Souza, Olegario Petra Padilha, João José dos

Reis Borges, Eduardo Lopes Rodrigues, Franklin Antonio de Menezes, Pedro de Alcantara dos Anjos Espozel, Julio Augusto da Silva Gama, Alipio Telles de Carvalho, Ernesto de Assis Silveira, Libanio Francisco dos Santos, Mathews José Pereira, tenente-coronel Domingos Gomes Junior, João Manoel de Abreu, José Francisco Amenior de Oliveira, José Custodio Pereira, Domingos Machado Monteiro Junior, José Borges Pacheco Junior, Jeronymo José da Cunha Guimarães, José Antonio de Oliveira, Braz Teixeira de Abreu Peixoto, Estevão Garibaldi, Heitor Pereira Maciel, Ignacio Bricio Cardoso, Antonio Marinho Falcão, Antonio Irineu de Moura Ribeiro, Antonio Carlos da Silva, Daniel Gomes de Oliveira, Thiago José Citeres, bacharel Antonio José dos Santos Manoel Gomes Porto, Leodgard Rodrigues de Souza, João José Rodrigues, Clarindo de Souza Oliveira, Pedro da Silva Quaresma, Alfredo Coelho de Faria, Dr. Antonio Dias de Barros, Alfredo de Ambrós, Antonio Cunha, Manoel Victorino dos Santos, Alfredo José Vieira, Francisco Paquet Christidolindo de Moraes, Alberto Dias Camanno, José de Faria Nunes, José Fausto Goes, José Victorino da Silva Junior, Luiz Loureiro, Henrique Ferreira Netto, Roque Monteiro, Francisco Antonio Sausto, João Felipe Machado, Manoel Ferreira Junior, Israel Freire da Purificação, Joaquim Bellesa Osorio, João Narciso de Mello Junior, José Moreira Alvaro da Silva Magalhães, João Antonio Borges, Francisco de Almeida, João Ribeiro Moltu, José Menghetti, Adolpho Tavares de Magalhães, Alvaro da Silva Oliveira, Martinho Gomes do Valle Sant'Anna, Carlos de Oliveira Bastos, Quintiliano Pinto de Miranda, alferes Vicente de Paula Vieira, alferes Francisco Aves Lopes, Arthur Alvaro Barreiro, Arthur Leonor, Fernando Afonso de Leon, Antonio Izidon de Castro, Antonio Joaquim Teixeira de Castro, Alfredo Augusto do Amaral, Alberto Vicente Ferreira, José Moreira de Souza, Antonio Mucury Costa, Augusto Ollodoro Xavier, Victalino José dos Santos, Hippolito Machado de Oliveira, Joaquim Primo Figueiredo Lima, Adriano Leite Guimarães, Carlos Miguel de Vasconcellos, Caio Lustosa de Lemos, Ernesto Malafaia, Antonio Ludgero de Souza, José Mendes dos Santos, Olavo Bilac, Affonso Augusto de Albuquerque, Carlos Heitor Bastos Cordeiro, Arthur de Toledo, Edmundo, Gustavo de Castro Rabello, Dr. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, Francisco Mario da Silva Chaves, Antonio Salvado Tompido, Saturnino Pinto Felix, André Nicoláo, Mariano de Freitas, engenheiro Luciano Ferreira dos Santos, Ernesto Cibrão Filho, Candido Machado da Silva, Caio da Silva Conceição, Antonio Joaquim de Araujo Aguiar, Eduardo Jayme Lynch, Domingos Ribeiro de Almeida, Cesar Augusto Lopes Ferreira Scapião, Alcibiades de Figueiredo, Manoel Antonio Nascimento, Adolpho Fortunato Hasselmann, Bellarmino Francino de Miranda, general Honorato Candido Ferreira Caldas, Arthur Vianna, alferes Manoel Julio Rodrigues Vidal, Alberto Porto, Antonio Martins Vianna, Tancredo Gama, Alipio Mariano dos Santos, Oscar Amadeu Lopes Ferreira, Hortencio Pereira de Carvalho, Aureliano Francisco de Carvalho, Augusto Reunier, Arthur Lydio do Brasil e Silva, Adão Pinto Telles, José S. Werneck Brandão, Jacintho de Souza Tavares, Alberto Guimarães Chaves, Timotheo Gomes Ribeiro, Manoel Martins Pereira da Silva, Eduardo da Silva Corrêa, Aretto Atagiba Leite, Horacio de Malheiros Valdetaro, Guilherme Joaquim da Motta, major Ponciano Eugenio de Carvalho, Mario Motta Corrêa, Bernardino de Araujo Pimenta, Arthur Miguel da Costa, Manoel Joaquim de

Sá, tenente Raymundo Pinheiro, Domingos Guilherme Braga Torres, engenheiro Domingos Edgard da Miranda Gama, Argemiro Cesar Botelho e Francisco do Nascimento Barbosa. Nada mais havendo, lancei, para constar, esta acta, em que assignam todos os membros da junta, depois de lida e achada conforme. E eu, Alfredo P. Barbosa, secretario da Junta, o escrevi.—*Henrique Vaz Pinto Coelho.*—*João de Carvalho Soares Brandão Sobrinho.*—*Luiz Guedes de Moraes Sarmiento.*

ACTA DA SESSÃO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1905
Presidente, Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho
— Membros, Drs. João de Carvalho Soares Brandão Sobrinho e Luiz Guedes de Moraes Sarmiento — Secretario, Alfredo P. Barbosa

Aos 17 dias do mez de novembro de 1905, nesta cidade do Rio de Janeiro, em uma das salas do Conselho Municipal, reuniram-se, ás 2 horas da tarde, de accordo com o artigo 34 do decreto n. 5.391, de 12 de novembro de 1904, os abaixo assignados, de que se compõe a Junta de Recursos Eleitoraes, Srs. Drs. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz substituto da 1ª vara, em exercicio de juiz federal, na qualidade de presidente desta junta; João de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, juiz terceiro supplente, em exercicio de juiz federal substituto; e Luiz Guedes de Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto Federal. O Sr. presidente ordenou ao official Valentim Braz Tinoco da Silva Junior que apregasse ser a presente sessão destinada aos trabalhos da Junta de Recursos Eleitoraes, o que foi feito pelo mesmo official. Aborta a sessão pelo Sr. Dr. presidente, pediu a palavra o Sr. Dr. Soares Brandão Sobrinho para relatar a petição de recurso de José Porfirio Teixeira de Mendonça e levanta a mesma preliminar que já tem feito desde o inicio das sessões. Pelo Dr. Moraes Sarmiento foi dito que ainda continúa a manter o seu voto. Pelo Sr. Dr. presidente Vaz Pinto foi feita a mesma declaração por se tratar de materia vencida. Pelo Sr. Dr. Soares Brandão Sobrinho ao assignar esta petição, além de vencido, fez a seguinte declaração de voto: «Visto que entendo não ser o termo de substancia do recurso eleitoral. Fosse assim, a lei o elegeria terminantemente como nas leis «Saraiva», na de duzentos A, de fevereiro de mil novecentos, anteriores á lei actual numero mil duzentos e sessenta e nove.» Pelo Sr. Dr. Soares Brandão Sobrinho ao relatar a petição de recurso de Joaquim da Costa Ramalho Ortigão, levantou outra vez a mesma preliminar. Pelos Drs. Moraes Sarmiento e Vaz Pinto foram mantidos os seus votos. Ao assignar esta petição o Dr. Soares Brandão Sobrinho além de vencido fez a seguinte declaração de voto: «Pois que além de não ser o termo da substancia do recurso, o petionario o requereu, calando o Dr. presidente da junta o despacho. Desta sorte garantiu elle o seu direito e não é de direito que declarem sua premissão. Ao relatar o Sr. presidente Dr. Vaz Pinto, a petição de recurso do Dr. Candido Mendes de Almeida, pediu a palavra o Sr. Dr. Soares Brandão Sobrinho, que propoz que se deveria tomar conhecimento da renovação do recurso deste senhor, juntando-se nesta occasião á renovação o recurso originario, assim se resolvendo simultaneamente. Pelos Srs. Drs. Moraes Sarmiento e Vaz Pinto foi dito que não concordavam com esta proposta, pois são de opinião que só se deve tomar conhecimento das renovações de recursos, uma vez julgados todos os recursos originarios. O Dr. Soares Brandão Sobrinho fez ao assignar a petição de recurso do Dr. Candido Mendes de Almeida além de vencido, a seguinte declaração de voto: «Por entender que julgou-se o presente

recurso, e prejudgar a petição posteriormente á representada pelo petionario; assim, penso que estes papeis e documentos devem ser ajuntados á petição supra mencionada». Foram remetidos a esta junta, devidamente registrados, mais tres envolveros contendo 200 petições de recursos, as quaes foram por mim, secretario, conferidas em sessão authentica-las pelos Srs. membros da Junta. Em seguida foi dado começo pelos Srs. membros da Junta ao despacho de 141 petições de recursos dos seguintes peticionarios abaixo mencionados cujo despacho é do teor seguinte: «A Junta Eleitoral de Recursos resolve não tomar conhecimento destes recursos por falta do respectivo termo.» Nomos — Aristides Felipe de Andrade, Henrique José Dias, José Porfirio Teixeira de Mendonça, Olympio dos Santos Nunes, José de Abreu da Luz Camacho, Dr. Terquato Baptista de Figueiredo, Braulio Taborda, Alfredo Augusto Lima, Antonio José Alves Junior, Alvaro Ferraz de Abreu, Diogo José Leite Guimarães, José Marques Messena, José Agostinho dos Reis, Alfredo Coelho da Silva, Augusto Vasques da Costa, Alvaro Machado Pereira Brazil, major Francisco Pinheiro de Carvalho, Fernando Agostinho Vieira, major Cassiano Ferreira de Assis, José Colonna, Adriano Francisco Maia, Antonio José da Costa Sampaio, Heitor Benedicto de Assis, Francellino de Azevedo Brandão, Antonio Pereira Pinto, Raul Silva, Seraphim Vieira da Silva Branco, Alfredo Pacheco da Silva, Antonio Monteiro, Arthur Telles de Azevedo, Carlos Ferreira da Veiga, Carlos Eugenio Telles, Antonio Eugenio Telles, Euclides Santos da Silva Antonio Gonçalves Pecego, Joaquim da Costa Ramalho Ortigão, Miguel Francisco Doria, Antonio José da Costa Nogueira, Francisco Mariano de Oliveira Bello, Antonio Alfredo Ferraz, Nicolino Baroni, Bento Dias de Oliveira Santos, Leonardo França, Antonio Augusto Cesar, Antonio do Nascimento Oliveira, Antonio Alves de Souza, Raymundo José Gomes, Jovino Francisco dos Santos, Antonio de Lacerda, Antonio Palha Junior, José Joaquim de Oliveira, Frederico Ribeiro Pena, Antonio de Faria, Anthero Doria, Saul Medeiros da Silva Leal, Antonio José de Amorim Junior, Eduardo Carlos Rodrigues de Vasconcellos, Agenor Ribeiro Cirne, Antonio Lima dos Reis, Antonio Pinto de Magalhães, Auto Barbosa Fortes, Antonio Augusto Rego, Antonio Augusto Marinho da Cunha, Antonio Gonçalves de Freitas, Otto Progire, João Carlos Muratori, João Pereira Fortuna, Domingos Sillos dos Santos, Lino Rondelli, Antonio Corrêa Moura, Estevão Poilleir, Salvador Francisco Duarte, Arlindo Pires Franco, Sylvestre Penna, Odilon Ximenes do Prado, Antonio Leal da Silva Souza, Antonio Bernardino Antunes, Alcio Alves Brum, Luiz Lima do Rego Meirelles, Antonio Pereira da Silva Castro, Luiz Michelot, José Martins, Hotoniel Isidoro de Siqueira e Silva, José Machado, Luiz Castro, Luiz Brandão, Antonio Pereira da Cunha, Antonio da Rocha Albuquerque Diniz, Antonio Madureira, Antonio Luiz Dulandi, Dr. Antonio Alves do Mosquita Junior, Manoel Pedro de Alcantara, José Paulo do Souza, Antonio Ignacio de Moraes, Victorino Pereira de Barros, Eugenio Peixoto, Alvaro Joaquim Guimarães, Antonio Dias Braga, Luiz Augusto da Costa Miranda, Antonio Joaquim da Costa Rogada, João Valente da Costa Junior, Antonio Polycarpo do Nascimento, Luiz Frederico Wilren, Luiz Costa, Luiz Vieira, Gaudencio da Rocha, tenente Antonio Luiz Martins de Araujo, Alfredo Fernandes Pereira, Antonio Henrique Caetano da Silva, Antonio Julio Alves Penna, Antonio Manoel Magalhães, Antonio Paes Rodrigues Junior, Antonio Roque Sayão, Luiz Augusto de Freitas, Pereira Junior, Antonio

Atilio, Antonio Faro Cactano, Antonio Silva, Antonio Pinto do Nascimento, Luiz Manoel de Oliveira Dias, Antonio Joaquim da Silva, Antonio Teixeira Marques, Antonio Gonçalves, João Nogueira da Cruz, Luiz José da Rocha, Luiz de Souza Leal, Antonio Benedicto de Sant'Anna, Alfredo Roso de Abreu, Pedro Soares da Silva, José Ferreira Leal, Antonio Innocencio Reis, Antonio Luiz Sodrê, Antonio Joaquim de Oliveira, Tiburcio Francisco Maia, Ignacio da Cunha Teixeira de Carvalho, Ildesonso Alves Silva, Lucio Domicio dos Santos, Luiz Antonio Fernandes, Luiz Ignacio Coelho, Dr. Candido Mendes de Almeida. Nada mais havendo, lavrei, para constar, esta acta em que assignam os senhores membros da junta, depois de lida e achada conforme. E eu, Alfredo P. Barbosa, secretario da junta, escrevi.—*Henrique Vaz Pinto Coelho.*—*João de Carvalho Soares Brandão Sobrinho.*—*Luiz Guedes de Moraes Sarmiento.*

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica—Ante-hontem, ás 2 horas da tarde, o Sr. Presidente da Republica tomou o *landau* do palacio em companhia do chefe de sua casa militar e do Sr. Dr. Rodrigues Alves Filho. Primeiramente dirigiu-se a Botafogo, onde assistiu ás regatas, pouco se demorando. Em seguida, fazendo-se acompanhar tambem do Sr. Ministro da Industria, deixou o pavilhão das regatas com direcção á Avenida Central, onde chegou ás 3 1/2 horas da tarde ao edificio d'O Paiz, sendo recebido pela respectiva redacção e administração.

Após a visita ao edificio, que S. Ex. percorreu detidamente, foi conduzido á sala destinada á composição, onde lhe offereceram uma taça de champagne, sendo nessa occasião, saudado em nome da imprensa e da redacção pelo Sr. Alciado Guarabara, saudação que S. Ex., usando da palavra, agradeceu.

Terminada a visita, retirou-se para assistir ao lançamento da pedra fundamental do novo edificio da Associação dos Empregados no Commercio, o qual vai ser erguido naquella avenida.

As pessoas que acompanhavam S. Ex. incorporaram-se tambem os Srs. Ministro da Justiça, general commandante da força policial, chefe de policia e outras muitas autoridades civis e militares.

Ao chegar ao edificio, foi recebido com as formalidades do estylo pela directoria da associação ao som do hymno nacional, executado por duas bandas de musica.

Então S. Ex. assistiu á cerimonia do lançamento da pedra fundamental, sendo-lhe offertado o bello tintiro de prata que serviu durante o acto, bem como ao Sr. Ministro da Industria a caneta de ouro e ao Sr. Dr. Paulo Frontin o martello e a trolha da prata.

Depois da offerta, o Sr. Jacobina proferiu discurso analogo ao acto.

Em seguida, S. Ex., acompanhado de grande sequito e em meio de acclamações, dirigiu-se á arca e n'que a Avenida Central fez encontro com a Avenida Beira-Mar, afim de assistir ao lançamento da pedra fundamental do palacio da Exposição de S. Luiz.

Ahi S. Ex. assistiu á respectiva cerimonia, assignando o competente auto, depois do que encaminhou-se para o escriptorio da Commissão das Obras da Avenida.

Após ligeiro descanso, tomou o automovel da commissão, em companhia dos Srs. Ministro da Industria, chefe de sua casa militar, Drs. Rodrigues Alves Filho e Paulo de Frontin, e fez o percurso da avenida de um a outro extremo, retirando-se para o palacio do Cattete.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Marítima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 17 de novembro de 1905 (sexta feira).

Estação	Horas	Barómetro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas							
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar		
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	754.74	22.4	18.90	94.0	WSW	2	—	—	—	0	0	0	—	—	—	
	2	754.01	22.5	19.02	94.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3	753.08	22.4	19.09	95.0	S	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4	753.72	22.2	18.85	95.0	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5	752.57	22.0	18.95	96.0	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6	752.89	22.4	19.09	95.0	Calma	0	Incerto	Nevoeiro alto	..	10	—	—	—	—	—	—
	7	752.91	22.2	19.21	96.0	ENE	2	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—	—
	8	752.94	22.9	19.10	92.0	NE	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	—
	9	752.50	23.2	19.46	92.0	NNE	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	—
	10	752.44	24.8	19.57	84.0	NNE	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	—
	11	752.10	25.1	19.78	83.1	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	9	—	—	—	—	—	—
	12	751.39	26.0	20.95	84.0	NNW	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	1.00	1.40	—	
	13	750.64	27.2	21.82	81.0	SSE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	9	—	—	—	—	—	—
	14	750.00	25.6	21.01	86.0	ESE	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	—
	15	749.28	26.4	21.51	84.0	ENE	2	Encoberto	10	—	—	—	—	—	—
	16	748.60	27.6	22.34	81.2	ENE	2	Incerto	9	—	—	—	—	—	—
	17	748.79	26.8	22.07	84.0	NE	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	—
	18	748.85	27.2	21.82	81.0	NNE	2	Incerto	10	—	—	—	—	—	—
	19	748.74	26.5	22.25	86.8	WNW	3	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	—
	20	749.30	27.0	22.31	84.0	WNW	3	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	—
	21	749.55	26.4	21.91	85.6	SSW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KC	4	—	—	—	—	—	—
	22	749.94	26.2	21.23	84.0	SSW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KC	2	—	—	—	—	—	—
	23	749.97	25.3	21.38	89.0	ESE	2	Bom	3	29.5	28.8	21.6	—	—	1.83
	24	750.00	24.5	21.41	92.6	E	2	—	Relampagos	KC	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

Das 21 hs. (9 hs. p.) até depois das 23 hs. (11 hs. p.) relampejou ao NE e ao S.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 47' 55" NW—Inclinação=—13° 8' 13 (extremo N para cima)=Força horizontal=021.645 (unidades do sistema C. G. S.)

Capital Federal, 18 de novembro de 1905.—Observações meteorologicas simultaneas.—A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	762.72	27.5	21.84	27.70	S. Paulo.....	759.48	18.0	12.32	21.30
S. Luiz.....	—	—	—	29.25	Santos.....	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Paranaguá.....	758.20	21.0	15.51	23.50
Fortaleza.....	—	—	—	—	Curityba.....	761.18	18.7	11.43	20.45
Natal.....	—	—	—	—	Assuncion.....	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	24.55	Posadas (x).....	761.70	22.0	16.16	24.50
Recife.....	765.48	27.2	18.68	26.50	Florianopolis.....	759.95	19.6	15.02	21.20
Joazeiro.....	760.68	29.4	16.94	28.25	Corrientes (x).....	760.10	18.8	13.81	17.00
Macció.....	—	—	—	26.05	Itaqui.....	763.21	17.6	12.86	18.65
Aracajú.....	763.05	27.5	20.22	25.55	Porto Alegre.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	762.00	27.0	21.54	25.10	Rio Grande.....	760.68	21.5	14.02	19.40
S. Salvador.....	762.78	26.1	20.70	26.00	Cordoba.....	—	—	—	—
Cuyabá.....	768.16	24.5	20.73	24.35	Rosario (x).....	?	21.0	6.31	?
Victoria.....	756.20	26.5	23.63	27.25	Mendoza (x).....	764.80	21.0	7.96	24.50
Juiz de Fora.....	761.43	25.0	17.81	24.40	Buenos Aires (x).....	763.60	27.0	9.85	21.00
Capital.....	760.07	26.8	17.79	24.80	Montevideo.....	761.50	18.0	12.47	18.20

Em Juiz de Fora choveu na noite de hontem.
Em S. Paulo cahiu chuva forte hontem á tarde.
Em Paranaguá soprou SE fresco e choveu na tarde e na noite de hontem.

Nota ao meio-dia — Na Capital o tempo se conservará bom.

NOTA — As observações com este signal (x) são de hontem.
Aviso — A previsão é valida durante 24 horas.
Até ás 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Marítima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 19 de novembro de 1905 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas							
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar		
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	756.98	22.0	11.62	80.5	SW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2....	756.90	21.5	14.02	73.5	WSW	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3....	753.93	21.2	14.37	76.0	SW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4....	757.15	21.0	14.33	77.3	SSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5....	757.29	20.7	14.07	80.8	SW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6....	757.85	21.0	14.81	80.0	W	3	Claro	—	KC	1	—	—	—	—	—	
	7....	758.15	22.0	14.07	74.5	WNW	2	Bom	—	—	9	—	—	—	—	—	
	8....	758.39	22.9	15.03	72.1	W	2	Bom	—	—	8	—	—	—	—	—	
	9....	758.72	24.0	13.93	82.4	WSW	2	Bom	—	KC.K.KN	9	—	—	—	—	—	
	10....	758.71	25.0	14.66	82.2	WSW	2	Claro	—	—	4	—	—	—	—	—	
	11....	758.61	26.2	13.93	55.2	WSW	3	Claro	—	—	4	—	—	—	—	—	
	12....	758.41	26.2	14.96	58.8	SSW	5	Claro	—	K.KC	4	—	—	3.50	—	—	
	13....	758.34	25.4	15.43	63.8	SSW	5	Claro	—	—	4	—	—	—	—	—	
	14....	758.10	24.8	16.16	69.0	SSW	5	Claro	—	—	2	—	—	—	—	—	
	15....	758.29	25.8	17.00	68.8	SSW	4	Claro	—	K	2	—	—	—	—	—	
	16....	758.06	25.8	16.27	66.0	SSW	4	Claro	—	—	2	—	—	—	—	—	
	17....	758.38	24.5	15.31	66.9	S	2	Claro	—	—	4	—	—	—	—	—	
	18....	758.71	23.2	15.43	73.0	S	4	Bom	—	KC.SK	6	—	—	—	—	—	
	19....	759.21	22.7	15.90	78.0	SSE	3	Bom	—	—	8	—	—	—	—	—	
	20....	759.60	22.3	16.15	81.0	S	2	Bom	—	—	5	—	—	—	—	—	
	21....	759.83	22.0	15.80	80.8	SSE	2	Claro	—	CS	1	—	—	—	—	—	
	22....	760.06	21.8	15.76	81.4	SSE	2	Muito bom	—	—	0	—	—	—	—	—	
	23....	759.89	21.7	15.66	81.3	S	3	Muito bom	—	KC	4	26.3	26.4	19.4	—	—	10.50
	24....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Não houve observação por ser domingo

Directoria de Meteorologia, 20 de novembro de 1905—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (0 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
Belém.....					S. Paulo.....	764.09	19.0	10.26	19.50
S. Luiz.....					Santos.....	763.68	22.5	15.49	23.75
Parnahyba.....					Parangaguá.....	762.50	21.0	17.56	24.25
Fortaleza.....					Curityba.....	765.03	19.1	13.74	20.40
Natal.....					Assuncion.....				
Parahyba.....					Posadas.....				
Recife.....					Florianopolis.....	763.25	22.8	17.75	21.85
Joazeiro.....	763.36	24.2	19.76	28.65	Corrientes(x).....	765.30	25.0	14.32	19.50
Macció.....	—	—	—	26.30	Itaqui.....	766.90	25.0	9.25	22.10
Aracajú.....	764.15	26.4	18.40	25.75	Porto Alegre.....				
Ondina (Bahia).....	763.00	27.7	20.10	26.75	Rio Grande.....	761.28	15.5	9.61	19.25
S. Salvador.....	763.98	26.7	21.13	27.15	Cordoba(x).....	767.50	16.0	12.09	19.50
Cuyabá.....	766.85	26.5	22.25	27.55	Rosario (x).....	766.80	?	?	20.00
Victoria.....	764.40	25.6	19.28	24.00	Mendoza(x).....	766.20	20.0	3.13	19.50
Suiz de Fora.....	766.43	20.0	14.13	22.60	Buenos Aires (x).....	765.50	?	?	19.00
Capital.....	764.86	24.4	15.72	23.00	Montevideo.....	766.00	16.1	9.41	16.10

Em Santos chuveitou pela manhã de hoje.
No Rio Grande cahiu um aguaceiro ligeiro na manhã de hontem.

Nota ao meio dia — Na Capital o tempo se conservará bom.

Nota — As observações com este signal (x) são de hontem.
Aviso — A previsão é valida durante 24 horas.
Até ás 2 hs. 30 ms. pm. não se recebeu mais telegramma algum.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 18 de novembro de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	749.2	24.1	19.3	87	2.3	SE	0.9	CK. KN. N	
4 h. m.....	749.0	24.5	19.8	87	0.0	Nullo	0.8	C. CK. KN	
7 h. m.....	751.3	24.8	19.8	85	0.0	Nullo	0.6	C. CK. KN	
10 h. m.....	752.1	27.6	16.6	60	2.0	WSW	0.4	CK. K. KN	
1 h. t.....	751.8	28.0	14.9	53	8.3	SW	0.3	K. KN	
4 h. t.....	752.8	25.6	14.6	60	1.3	NNW	0.6	CK. SC. KN	
7 h. t.....	754.8	23.7	12.8	59	12.5	SW	0.7	CK. KN	
10 h. t.....	757.0	23.0	13.9	66	4.5	SW	1.0	KN	
Médias.....	752.25	25.16	16.46	69.6	3.4		0.7		

Temperatura: maxima, ás 12 3/4 hs. t., 29.0; minima, ás 6 1/2 hs., 23.5.— Evaporação em 24 hs., 2.9.— Ozono: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 2.— Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, gottas; ás 7 hs. da noite, 0.00.— Total em 24 horas, gottas.— Horas de insolação, 10 hs. 18 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico — Dia 19 de novembro de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.5	22.9	14.6	70	2.4	SW	0.8	KN. KN	
4 h. m.....	756.6	21.9	14.3	73	1.2	W	0.4	KN. KN	
7 h. m.....	757.8	21.8	14.3	74	2.3	W	0.9	CK. KN	
10 h. m.....	758.2	24.6	13.6	59	4.0	W	0.4	K. KN	
1 h. t.....	757.9	24.4	14.7	65	10.0	SSE	0.2	K. KN	
4 h. t.....	757.8	23.2	14.7	70	10.0	SSE	0.3	SC. CK. KN	
7 h. t.....	758.6	22.6	15.1	74	3.3	SSE	0.5	C. CK	
10 h. t.....	759.9	21.9	15.6	81	3.2	SSE	0.3	C. CK	
Médias.....	757.91	22.91	14.61	70.8	4.6		0.5		

Temperatura: maxima, ás 11 1/4 hs. M., 25,6; minima, ás 6 hs. 15 m. M., 21,0. — Evaporação em 24 horas, 3,9. — Ozono: ás 7 hs. m. 0; ás 7 hs. n. 2.— Horas de insolação: 9 hs. 5 m.

Caixa Economica e Monte de Socorro—Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal, sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente.

Em seguida os Srs. directores discutiram sendo resolvidos diversos assumptos referentes aos estabelecimentos.

A commissão encarregada de examinar e dar parecer sobre a reclamação do 1º escripturario José Francisco Lobo Junior apresentou o seu parecer com conclusão contraria á mesma reclamação, sendo approvedo unanimemente o parecer.

Foram pelo conselho commettidos ao exame e parecer do Sr. Dr. presidente, os papeis referentes á reclamação do depositante Widian March Eubaneck, sobre retirada e liquidação de caderneta.

Foram abonadas as faltas por molestia, do escripturario Antonio P. P. de Almeida, á vista do attestado medico.

Correio— Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Quinto*, para Santos e Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Mandos*, para Victoria e mais portos donorte até Manáos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Itabira*, para Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *S. Luiz*, para Natal e Mossoró, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 10 da manhã.

Pelo *Erangen*, para S. Francis e Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Masion Jocioli* (barca), para Middlesborough, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Tokai*, para Trieste, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Garcia*, para Dous Rios, Mangaratiba, Sepetiba, Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caraguatutuba, Villa Bella, S. Sebastião e Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã :

Pelo *Merchant Prince*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com

porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Danube*, para os Estados do norte, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impresso até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Terence*, para Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 15 de novembro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	921	511	1.432
Entraram.....	22	10	32
Sahiram.....	11	8	19
Falleceram.....	9	1	10
Existem.....	923	512	1.435

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 533 consultantes, para os quaes se aviaram 641 receitas.

Fizeram-se tres extracções de dentes.

E no dia 16 :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	923	512	1.435
Entraram.....	20	13	33
Sahiram.....	20	12	32
Falleceram.....	3	5	8
Existem.....	920	508	1.428

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 400 consultantes, para os quaes se aviaram 478 receitas.

Fizeram-se 20 extracções de dentes.

— E no dia 17:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	920	508	1.428
Entraram.....	21	15	36
Sahiram.....	14	14	28
Falleceram.....	7	3	10
Existem.....	920	506	1.426

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 632 consultantes, para os quaes se aviaram 737 receitas.

Fizeram-se 34 extracções de dentes.

— E no dia 18:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	920	506	1.426
Entraram.....	29	23	52
Sahiram.....	18	11	29
Falleceram.....	2	6	8
Existem.....	929	512	1.441

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 521 consultantes, para os quaes se aviaram 509 receitas.

Fizeram-se sete extracções de dentes.

Obituário— Sepultaram-se no dia 13 de novembro de 1905, 36 pessoas, sendo:

Nacionais.....	30
Estrangeiros.....	6
Do sexo masculino.....	17
Do sexo feminino.....	19
Maiores de 12 annos.....	16
Menores de 12 annos.....	20
Indigentes.....	9

— E no dia 14, 33 pessoas, sendo:

Nacionais.....	30
Estrangeiros.....	8
Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	10
Maiores de 12 annos.....	28
Menores de 12 annos.....	10
Indigentes.....	7

—No dia 15, 28 pessoas, sendo:

Nacionais.....	24
Estrangeiros.....	4
Do sexo masculino.....	13
Do sexo feminino.....	15
Maiores de 12 annos.....	17
Menores de 12 annos.....	11
Indigentes.....	6

— No dia 16, 46 pessoas, sendo:

Nacionais.....	38
Estrangeiros.....	8
Do sexo masculino.....	21
Do sexo feminino.....	25
Maiores de 12 annos.....	29
Menores de 12 annos.....	17
Indigentes.....	15

— No dia 17, 42 pessoas, sendo:

Nacionais.....	28
Estrangeiros.....	14
Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	16
Maiores de 12 annos.....	30
Menores de 12 annos.....	12
Indigentes.....	8

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.510

T. B. Hall & Company, limited, estabelecidos em Liverpool, Inglaterra, apresentam a marca supra, que consiste em uma etiqueta de forma rectangular, tendo na parte superior, dentro de um circulo, a vista representando *Glen Sligachan*, em combinação com outros distinctivos e o *fac-simile* da assignatura dos depositantes. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões e cores, serve a distinguir o whisky da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1905. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & C.º* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á uma hora e tres minutos da tarde de 11 de novembro de 1905. — O secretario *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.519 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar (6\$50) de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1905. — O secretario *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.400

Guichard & Comp., estabelecidos com commercio e fabrica de vinagres, licores e productos alcoholicos, á rua Treze de Maio n. 8, vem apresentar a sua marca em um rótulo rectangular guarnecido de bordaduras e de arabescos do fundo amarello, contendo um medalhão com tres secções dispostas triangularmente, de formas esphericas com figuras allegoricas representando a civilização, a industria e o commercio; encimando o medalhão, em uma pequena faixa branca lê-se *Industria Nacional*. No centro do rótulo em caracteres pretos está a palavra *Fernet*, seguindo-se a firma *Guichard & Comp.*, em uma faixa sombreada de preto e branco, e *Rio de Janeiro*. A referida marca será usada em garrafas que contiverem o fernet de sua fabricação, podendo variar em cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1905. — *Guichard & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 25 de outubro de 1905. — O secretario *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.400 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar (6\$300) de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.430

Guichard & Comp., estabelecidos á rua Treze de Maio n. 8, com fabrica de vinagres, licores e productos alcoholicos, veem apresentar a marca supra, constando do seguinte: Um rótulo rectangular de fundo branco tendo em tinta preta os dizeres: *Industria Nacional, Genebra Superior, Fabricantes Guichard & Comp. Rio de Janeiro* o ao centro destaca-se o *fac-simile* de sua fabrica. A referida marca será usada no vasilhame que contiver a genebra e em todos os productos de sua fabricação, podendo variar de cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1905.—*Guichard & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 25 de outubro de 1905.—O secretario *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.430 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1905.—O secretario *Cesar de Oliveira.* (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.431

Guichard & Comp., estabelecidos á rua Treze de Maio n. 8, apresentam á Junta Commercial a sua marca, constando de um rótulo feiito de lozango formado por linhas curvas vendo-se ao centro, sobre diversos semi-circulos vermelhos, uma cesta contendo tres laranjas com flores e folhas, atravessando-a ao centro uma faixa com o titulo *Laranja*. Na parte superior do rotulo lê-se *Industria Nacional* e na inferior *Guichard & Comp. Rua Treze de Maio n. 8. Rio de Janeiro.* A referida marca será applicada no vasilhame que contiver a laranja e mais productos de sua fabricação, podendo variar em cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1905.—*Guichard & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 14 de novembro de 1905.—O secretario *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.431 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1905.—O secretario *Cesar de Oliveira.* (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.434

A palavra *Avenida*, gravada na lamina, estampada no estojo e no envoltorio, distingue e caracteriza uma navalha de barba importada e vendida por *Cardoso & Comp.*, estabelecidos nesta Capital com negocio de artigos de musica, optica, cutilaria, etc., á rua da Quitanda n. 74 B. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1905.—*Cardoso & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 13 de novembro de 1905.—O secretario *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.434 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1905. O secretario *Cesar de Oliveira.* (Carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

Marcas depositadas

Certifico que as marcas pertencentes a Agostinho E. Leão Junior registradas na Junta Commercial de Curitiba, sob os ns. 560 a 569, foram depositadas nesta junta em 6 de novembro do corrente anno, com a *Republica*, em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 18 de novembro de 1905. O official maior *Honorio de Campos.* (Estavam colladas e devidamente inutilizadas, com a data e assignatura, estampilhas do valor total de 1\$100. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Certifico que as marcas pertencentes a Jozler & Hoening, registradas na Junta Commercial de São Salvador, em 21 e 27 de setembro ultimo, sob ns. 32 a 37, foram, por despacho desta junta, de 23 de outubro e 16 de novembro do corrente anno, depositadas com os respectivos exemplares do *Diario da Bahia*, em que foram publicadas. Estavam duas estampilhas no valor de 1\$100 competentemente inutilizadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de novembro de 1905.—*Honorio de Campos*, official maior. (Estava impresso o sello da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 18 de novembro de 1905..... 4.168:431\$047

Idem do dia 20:

Em papel.. 199:552\$597
Em ouro.... 69:842\$047 269:394\$644

4.437:825\$691

Em igual periodo de 1904 3.936:780\$303

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 20 de novembro de 1905

Interior..... 23:912\$287

Consumo:

Fumo..... 6:685\$000
Bebidas..... 3:064\$300
Phosphoros.... 27:009\$000
Calçado..... 1:313\$000
Velas..... 250\$000
Perfumarias.. 60\$000
Especialidade s
pharmaceuti-
cas..... 284\$000
Conservas..... 200\$000
Chapéos..... 1:420\$000
Tecidos..... 15:695\$000
Vinhos..... 206\$500
Registro..... 40\$000 56:219\$800

Extraordinaria..... 1:822\$559
Deposito..... 33\$000

Renda com applicação espe-
cial..... 1:108\$480

83:096\$126

Renda de 1 a 19 de novembro de 1905.....	1.054:858\$583
Total.....	1.137:954\$709
Em igual periodo de 1904....	1.330:439\$289
Diferença para menos.....	192:484\$580

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

De ordem de S. Ex. o Sr. Ministro faço publico que, no dia 30 de novembro futuro, serão recebidas, nesta directoria, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1906, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Carvão de pedra de New-Castle o de Cardiff: preço por tonelada.

Grupo 2º

Lenha: preço por talha.

Grupo 3º

Farinha de trigo: preço por barrica.

Grupo 4º

Café em grão e moído: preço por kilogramma.

Grupo 5º

Leite de vacca: preço por litro.

Grupo 6º

Porragens—alfafa, farelo, fubá grosso e milho: preço por kilogramma.

Grupo 7º

Assucar—branco, mascavo e branco grosso: preço por kilogramma.

Grupo 8º

Aves e ovos: preço por unidade e duzia.

Grupo 9º

Pão fresco, biscoitos, bolachas e roscaes do barão: preço por kilogramma.

Grupo 10º

Carne fresca de vacca, de vitella, de porco e de carneiro; sendo a de vacca somente de quartos trazeiros da rez: preço por kilogramma.

Grupo 11º

Objectos de expediente. As propostas deverão acompanhar amostras de todos os artigos constantes da relação.

Grupo 12º

Generos alimenticios e outros artigos: preço conforme a relação.

Grupo 13º

Molhados: preço conforme a relação.

Grupo 14º

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos: preço conforme a relação.

Grupo 15º

Material cirurgico: preço conforme a relação.

Grupo 16º

Utensilios e vasilhame: preços conforme a relação.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade e só serão accetadas as propostas feitas especialmente para cada grupo, nas listas impressas que a directoria fornece aos concurrentes, os quaes deverão trazer-as, no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo.

As propostas deverão ser feitas em duas vias, em tinta preta, sendo sómente uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, entrelinhas, emendas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Os proponentes deverão apresentar documentos com que provem estar quites com o Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, quanto ao pagamento do imposto de indústrias e profissões e alvarás de licença, para o exercicio corrente.

Cada proponente depositará, préviamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta repartição, a qual se dará somente até á vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de cinco contos de réis (5:000\$), para garantia de cada proposta.

Só se darão guias para deposito de garantia de propostas aos negociantes que exhibirem documentos do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, provando terem pago impostos concernentes ao artigo que pretendem fornecer.

Para cada grupo será lavrado, opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 1:000\$, para os grupos 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 15º; de 3:000\$, para os 7º, 11º, 13º e 16º; e 5:000\$, para os 1º, 6º, 9º, 10º, 12º e 14º.

As propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, ao meio dia de 30 de novembro futuro.

Os fornecedores deverão vender aos funcionarios desta Secretaria de Estado, mediante pagamento immediato, os artigos de que necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que, por esta directoria for publicado, perderá o direito á caução.

Directoria de Contabilidade, 31 de outubro de 1905.—O director geral *Jos Carlos de Souza Bordini*.

Escola Polytechnica

BANCAS DE EXAMES PARA 1ª ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1905

Calculo

Dr. Luiz Carlos Barbosa de Oliveira.
Dr. Horacio Rodrigues Antunes.
Dr. Otto de Alencar Silva.

Geometria descriptiva e suas applicações

Dr. João Baptista Ortiz Monteiro.
Dr. Wencesláo Alves Leite de Oliveira Bello.

Dr. Jorge Valdetaro de Lossio e Seiblit.

Physica molecular, etc.

Dr. Henrique Morize.
Dr. Eugenio Tisserandot.
Dr. Daniel Henninger.

Mecanica racional

Dr. Licinio Athanasio Cardoso.
Dr. Arthur Getulio das Neves.
Dr. Otto de Alencar Silva.

Topographia

Dr. Henrique Augusto Kingston.
Dr. Manoel Timotheo da Costa.
Dr. Henrique Morize.
Chimica organica descriptiva e analytica
Dr. Luiz de Carvalho e Mello.
Dr. José Antonio Murтинho.
Dr. Julio Delamare Koeler.

Astronomia e geodesia

Dr. Otto de Alencar Silva.
Dr. Henrique Augusto Kingston.
Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio.

Mecanica applicada

Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio.
Dr. Luiz Carlos Barbosa de Oliveira.
Dr. Otto de Alencar Silva.

Mineralogia e geologia

Dr. Oscar Nerval de Gouvêa.
Dr. Luiz de Carvalho e Mello.
Dr. João Fulgencio de Lima Mindello.
Desenho dos tres annos do Curso Fundamental
Dr. Francisco Carlos da Silva Cabrita.
Dr. Augusto Saturnino da Silva Diniz.
Dr. Alcino José Chavantes.

Construção

Dr. Manoel Joaquim Teixeira Bastos.
Dr. Antonio de Paula Freitas.
Dr. Jorge Valdetaro de Lossio e Seiblit.

Hydraulica

Dr. João Felipe Pereira.
Dr. Luiz Carlos Barbosa de Oliveira.
Dr. José Pereira da Graça Couto.

Estradas

Dr. Antonio de Paula Freitas.
Dr. Daniel Henninger.
Dr. José Pereira da Graça Couto.

Economia politica

Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia.
Dr. José Agostinho dos Reis.
Dr. Aarão Reis.

Architectura

Dr. Antonio de Paula Freitas.
Dr. Eugene Tisserandot.
Dr. Jorge Valdetaro de Lossio e Seiblit.

Portos de mar

Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia.
Dr. José Agostinho dos Reis.
Dr. Aarão Reis.

Machinas

Dr. Henrique Morize.
Dr. João Felipe Pereira.
Dr. José Pereira da Graça Couto.

Direito

Dr. José Agostinho dos Reis.
Dr. Aarão Reis.
Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia.
Desenho dos tres annos do Curso de Engenharia Civil

Dr. Alfredo de Paula Freitas.
Dr. Pedro Fernandes Vianna da Silva.
Dr. Heitor Sayão de Bustamanto.
Exercicios praticos dos tres annos do Curso Fundamental

Dr. Henrique Augusto Kingston.
Dr. Otto de Alencar Silva.
Dr. Francisco Carlos da Silva Cabrita.
Exercicios praticos dos tres annos do Curso de Engenharia Civil

Dr. João Felipe Pereira.
Dr. Antonio de Paula Freitas.
Dr. José Pereira da Graça Couto.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1905.—*Cancio Pova*, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que serão chamados a exame, hoje, 21 do corrente, ás 10 horas da manhã, os seguintes alumnos:

Mythologia

(1º anno do curso geral)

- 1 Ignacio de Viveiros Raposo.
- 2 Carlos Brandão.
- 3 Clodoaldo A. de Souza Gouveia.
- 4 Armando de Magalhães Corrêa.
- 5 Armando Alves de Faria.
- 6 Jorge Alexandro Kastrupp.
- 7 Antonio Edgard de Souza Pitanga.
- 8 Augusto José Marques Junior.

Historia das artes

(2º anno do curso geral)

- 1 D. Julia Guanabara.
 - 2 D. Esther de Moura.
 - 3 Annibal Pinto de Mattos.
 - 4 D. Abigail Jandyrá de Mattos Cardoso.
- Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 21 de novembro de 1905.—O secretario *Diogo Chalréo*.

Directoria Geral do Saudo Publica

De ordem do Sr. director geral do Saudo Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, a fim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua da Harmonia ns. 20, 24, 71 e 73;
Rua de S. José n. 25;
Rua da Assembléa n. 171;
Rua Miguel Angelo n. 23 (barracão);
Rua Dr. Guilherme Frota n. 20;
Rua 24 de Fevereiro—Bom Sucesso n. 3;
Ladeira do Faria ns. 22 e 50;
Rua de S. Francisco Xavier n. 97 (torreno).

Secretaria da Directoria Geral do Saudo Publica, Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer* chefe de secção.

De ordem do Sr. Dr. director geral do Saudo Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, a fim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Comendador Leonardo ns. 3 e 5;
Rua Barão de S. Felix ns. 169 e 202;
Rua General Camara ns. 188 e 232;
Rua de S. Pedro n. 5;
Rua do Hospicio n. 139;
Rua dos Andradas n. 77;
Rua da Quitanda n. 93;
Rua do Senado n. 39;
Ladeira do Faria n. 27;
Rua do Costa Lobo n. 12 e o barracão fundos do n. 12.
Rua Quinze de Novembro n. 15;
Rua do Lavradio n. 140 (loja);
Estrada do Porto de Inhauma n. 16;
Rua João Ricardo n. 13;
Ladeira do Barroso ns. 30 e 32;

Rua Marcellio Dias n. 10;
 Rua Visconde da Gavea n. 35 (cocheira);
 Rua Marcellio Dias n. 24;
 Rua do Lavradio n. 135;
 Rua do Lavradio n. 137;
 Rua do Lavradio n. 137;
 Rua Visconde do Rio Branco n. 51
 Rua Visconde do Rio Branco n. 51;
 Rua Bibiana n. 38 D.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Directoria de Hydrographia

CONCURRENCIA

Fornecimento de material de balisamento durante o anno de 1906

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe da Repartição da Carta Maritima, faço publico que esta directoria recebe, até o dia 15 de dezembro, propostas para o fornecimento do seguinte material de balisamento:

- Boias conicas n. 1.
 - Ditas n. 2.
 - Ditas n. 3.
 - Ditas de tempo chato n. 1;
 - Ditils idem n. 2;
 - Ditas charutos.
 - Amarra de ferro de 0,038;
 - Amarra de ferro de 0,034;
 - Amarra de ferro de 0,030;
 - Amarra de ferro de 0,025;
 - Pontas de pedra de 1.200 kilos;
 - Pontas de pedras de 600 kilos;
 - Pontas de pedra de 400 kilos;
 - Pontas de pedra de 300 kilos;
 - Manilha para boias.
 - Ditas para pontas.
- Para mais informações, dirijam-se os Srs. concorrentes a esta Directoria.

Directoria de Hydrographia, 2 de novembro de 1905.—*Othon Buihao*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-agente do Correio na estação de Campinas, no Estado de S. Paulo, Joaquim Teixeira Filho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, não só allegarem o que for a bem de seu direito e produzirem documentos, relativamente ao alcance de 66\$783, proveniente de juros de 9 % pela móra no recolhimento de saldos, verificado no processo de tomada de contas do referido ex-agente, referente ao periodo de novembro de 1898 a 11 de setembro de 1900, como constituirem procurador, na sede deste tribunal, ou declararem o domicilio, para serem notificados das decisões que forem proferidas, sob pena de revelia, na conformidade dos arts. 195 e 196 do regulamento do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 9 de novembro de 1905.— O sub-director interino, *Pedro Gurrili Pessoa*.

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-pharoleiro de 2ª classe da armada, Carlos João Menna, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, não só allegarem o que for a bem de seu direito e produzirem documentos, relativamente ao alcance de 90\$360, verificado nos processos de tomada de contas do referido ex-pharoleiro, relativos ao tempo em que serviu no Pharol do Estreito, no Estado

do Rio Grande do Sul, sendo—77\$500 no anno de 1890, 1\$860, no de 1891 e 11\$, no de 1892, como constituirem procurador, na sede deste tribunal, ou declararem o domicilio, para serem notificados das decisões que forem proferidas, sob pena de revelia, na conformidade dos arts. 195 e 196 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.407, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 18 de novembro de 1905.— O sub-director interino, *Pedro Gurrili Pessoa*.

Pelo presente edital, é intimado o ex-cura-dor de defuntos e ausentes, neste Districto Federal, Dr. Lydio Mariano de Albuquerque, para no prazo de 60 dias, contados da data da publicação deste, apresentar, neste tribunal, documentos que provem a autorização do juiz competente, para effectuar as despezas feitas com liquidação de espolios, allegados nas petições em que o mesmo ex-cura-dor pede a revisão dos processos de tomada de suas contas, relativas aos periodos de 1895 a 1899, quando em exercicio do referido cargo, nas 3ª e 4ª pretorias, sem o que não terá logar a revisão, na conformidade do art. 232, do regulamento da decreto n. 292, de 8 de outubro de 1895.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 23 de outubro de 1905.— O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do Correio do Santo Antonio de Gilbués, no Estado do Piahy, Eugenio Alvarino de Sá, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, não só allegar o que for a bem de seu direito e produzir documentos, relativamente ao alcance de 2:012\$550, verificado no processo de tomada de suas contas, referentes ao periodo de 9 de março de 1897 a 11 de igual mez de 1898, como constituir procurador na sede deste tribunal, ou declarar o domicilio para ser notificado das decisões que forem proferidas, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195 do regulamento do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 24 de outubro de 1905.— O sub-director interino, *Pedro Gurrili Pessoa*.

Pelo presente edital, é intimado o ex-collector das rendas federaes em Iguassú, no Estado do Rio de Janeiro, Godofredo Caetano Soares, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, não só allegar o que for a bem de seu direito e produzir documentos, relativamente ao alcance de 1:759\$186, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 7 de junho de 1895 a 10 de março de 1902, como constituir procurador, na sede deste tribunal, ou declarar o domicilio, para ser notificado das decisões que forem proferidas, sob pena de revelia, na conformidade do artigo 195 do regulamento do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 24 de outubro de 1905.— O sub-director interino, *Pedro Gurrili Pessoa*.

Pelo presente edital são intimados os Srs. Dr. Aurelio Figueiredo Rimes e Augusto Elyσιο de Souza Cardoso, fiadores do ex-collector das rendas federaes no municipio de Bom Jardim, no Estado do Rio de Janeiro, Oscar Americo de Souza Cardoso, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a quantia de 6:670\$358 e mais os juros de 9 % pela móra; alcance

apurado no processo de tomada de contas do referido ex-collector, relativo ao periodo de 1 de abril de 1897 a 26 de julho de 1899, a cujo pagamento foi o mesmo condemnado, por accordo deste tribunal, de 14 de abril de 1904, sob pena de se lhes cobrar judicialmente, na conformidade do art. 239 do regulamento do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 23 de outubro de 1905.— O sub-director interino, *Gurrili Pedro Pessoa*.

Pelo presente edital é intimado o coronel João da Motta Pinto, fiador do ex-collector das rendas federaes, na cidade de S. Felix, no Estado da Bahia, Candido da Motta Pinto, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 49:225\$980 e mais os juros de 9 % pela móra; alcance apurado no processo de tomada de contas do referido ex-collector, relativo ao periodo de 21 de dezembro de 1898 a 30 de novembro de 1903, a cujo pagamento foi condemnado por accordo deste tribunal de 16 de julho ultimo; sob pena de se lhe cobrar judicialmente, na conformidade do art. 239 do regulamento do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 23 de outubro de 1905.— O sub-director interino, *Pedro Gurrili Pessoa*.

Pelo presente edital, é intimada a ex-agente do Correio em S. Gonçalo de Nithe-roy, D. Julia Duval, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, não só allegar o que for a bem de seu direito e produzir documentos, relativamente ao alcance de 8\$800, verificado no processo de tomada de suas contas, referentes ao periodo de 1 de setembro de 1903 a 6 de fevereiro de 1904, como constituir procurador, na sede deste tribunal, ou declarar o domicilio, para ser notificada das decisões que forem proferidas, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195 do regulamento do decreto n. 392 de 8 de outubro de 1896.—Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 31 de outubro de 1905.— O sub-director interino, *Pedro Gurrili Pessoa*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem de Sr. Dr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro faz-se publico que, tendo terminado o lançamento do imposto de industrias e profissões para o exercicio de 1903, fica fixado o prazo de trinta dias, a contar da presente data, para os interessadoss apresentarem as reclamações que entenderem, as quaes deverão ser acompanhadas de provas (art. 10 do regulamento n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904).

As mesmas alterações foram publicadas nos seguintes numeros do *Diario Official*:

1.º districto em	5 de outubro
2.º >	1 >
3.º >	25 >
4.º >	5 >
5.º >	28 > setembro
6.º >	30 >
7.º >	19 > outubro
8.º >	23 > setembro
9.º >	8 > outubro
10.º >	24 >

Recebedoria do Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1905.—*Eulálio T. de Sousa*, sub-director.

Armazem n. 9—L&C: 1 caixa n. 274, repregada.

18: 1 dita n. 435, avariada.

SMC: 1 dita n. 1.630, idem.

Idem: 1 dita n. 11, repregada e avariada.

28: 1 dita n. 359, repregada.

VJLB: 2 ditas ns. 149 e 150, avariadas.

HQ: 1 dita n. 8.518, idem.

M&S: 1 dita n. 382, repregada.

Armazem n. 9—13.602: 2 caixas ns. 9 e 15, avariadas.

28: 1 dita n. 351, idem.

F—M—C—C: 1 dita n. 133, idem.

R—R—O: 2 ditas ns. 2.179 e 2.183, idem.

EMC: 2 ditas ns. 3.024 e 3.025, idem.

ESC: 2 ditas ns. 8.205 e 8.201, idem.

G&V: 1 dita n. 265, idem.

J—M—C: 1 dita n. 854, idem.

J: 1 dita n. 102, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 5.002, idem.

JSC: 1 dita n. 7.141, idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.140 e 7.139, repregadas.

Vapor inglez *Tintoretto*, procedente de Liverpool, entrado em 8 de setembro de 1905. —Manifesto n. 660.

Armazem n. 10.—ARPC: 1 caixa n. 2.795, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 2.793, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.794, idem idem.

HL: 1 dita n. 8.484, repregada.

Idem: 1 dita n. 8.483, avariada.

II—J: 1 dita n. 62, repregada.

III: 2 caixas ns. 8.481 e 8.478, idem.

H: 2 ditas ns. 13.171 e 13.172, idem.

III: 1 caixa n. 8.477, idem.

H: 1 dita n. 13.138, idem.

Idem: 1 dita n. 13.163, avariada.

Idem: 1 dita n. 13.149, repregada.

P—66—L: 1 fardo n. 9.508, avariado.

Idem: 1 caixa n. 9.512, repregada e avariada.

VUC: 2 caixas ns. 165 e 171, repregadas e avariadas.

Armazem n. 10—WR: 1 caixa n. 62, avariada.

Vapor hespanhol *José Gallat*, entrado em 7 de novembro de 1905. —Manifesto n. 8124

Trapiche da Ordem—BCC: 4 caixas sem numero, sujeitas a vistorias.

M Pag: 1 dita idem, idem idem.

R&S: 3 ditas idem, idem idem.

R&S: 13 ditas idem, idem idem.

ABC: 1 dita idem, idem idem.

GIC: 1 dita idem, idem idem.

GAAC: 1 dita idem, idem idem.

ASC: 1 dita idem, idem idem.

S: 2 saccos idem, idem idem.

R&L: 9 ditos idem, idem idem.

Vapor inglez *Terence*, entrado em 8 de novembro de 1905. —Manifesto n. 822.

Trapiche da Saude — "": 3 saccos sem numero, sujeitos a vistoria.

"": 3 ditos, idem.

Vapor allemão *P. Waldemar*, entrado em 9 de novembro de 1905. —Manifesto.

Trapiche da Saude: MJRC: 10 caixas sem numero, sujeitas a vistoria.

Vapor allemão *Marburg*, entrado em 3 de novembro de 1905. —Manifesto n. 813.

Trapiche da Ordem—A: 4 caixas sem numero, sujeitas a vistoria.

CIC: 1 dita sem numero, idem.

CS—WX: 2 ditas sem numero, idem.

FIC: 2 ditas sem numero, idem.

Vapor francez *Nivernais*, entrado em 31 de outubro de 1905. —Manifesto n. 807.

Trapiche da Ordem—P&M: 11 quartolas sem numero, sujeitas a vistoria.

Vapor inglez *Terence*, entrado em 7 de novembro de 1905. —Manifesto n. 822.

Trapiche da Saude—CBC: 3 caixas sem numero, sujeitas a vistoria.

JJFB: 5 quartos, idem, idem

Vapor inglez *Panand*, procedente de Liverpool, entrado em 9 de setembro de 1905 —Manifesto n. 659.

Armazem n. 1—FSC: 1 caixa n. 10, repregada.

Idem—AS: 1 dita n. 3.389, idem.

Idem: 1 dita n. 3.396, idem.

Idem: 1 dita n. 3.392, idem.

Idem: 1 dita n. 3.390, idem.

GLM—KC: 1 dita n. 1.096, idem avariada.

GLM—A: 2 ditas ns. 101 e 103, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 104 e 102, idem.

HMC: 1 tina n. 579, avariada.

Idem: 1 caixa n. 29, repregada.

H&L: 1 dita n. 96, idem.

66: 1 dita n. 2.789, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 2.783, idem idem.

10: 2 ditas ns. 1.196-1.211, idem.

FDDB: 1 dita n. 290, idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem.

10—P: 1 dita n. 1.212, idem.

Armazem n. 1.—63: 1 barrica n. 314, idem.

HPH: 1 dita n. 314, idem.

Vapor italiano *Minas* entrado no dia 13 de setembro. —Manifesto n. 676.

Armazem n. 6.—PCV: 2 caixas ns. 5-1.505, repregadas.

JVC: 1 dita n. 71, idem.

MMM: 1 dita n. 109, idem.

AB: 1 mala n. 2, idem.

VFC: 2 caixas ns. 5.093-338, idem.

Idem: 1 dita n. 384, idem.

MDV: 1 dita n. 2, idem.

JFDS: 1 dita n. 99, repregada.

Armazem n. 6—30—maia: 1 caixa n. 4.554, repregada.

Vapor francez *Aquitaine*, procedente de Marselha, entrado em 15 de setembro de 1905. —Manifesto n. 682.

Armazem da Bagagem—Mario Wallet: 1 mala sem numero, aberta.

Sem marca: 2 ditas idem, quebradas.

Vapor inglez *Eusten Prince*, procedente de Nova York, entrado em 23 de outubro de 1905. —Manifesto n. 799.

Trapiche Ilha do Cajú—VM: 100 caixas sem numero, avariadas.

Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 30 de outubro de 1905. —Manifesto n. 726.

Trapiche Ilha do Cajú—M&C: 1 caixa n. 772, avariada.

F: 3 barricas ns. 690/2, idem.

O&C: 1 dita n. 370, idem.

C&F: 1 dita n. 533, idem.

O&C: 1 dita n. 372, idem.

Vapor inglez *Castilian Prince*, procedente de Nova York, entrado em 30 de outubro de 1905. —Manifesto n. 769.

Trapiche Carvalhaes—ACKC: 1 caixa numero 1, avariada.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

Vapor francez *Carolina*, procedente do Havre, entrado em 14 de setembro de 1905. —Manifesto n. 680.

Armazem da Estiva—F—591—J: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

MCC: 1 dita n. 130, idem idem.

BI: 1 dita n. 2, idem idem.

ER: 1 dita n. 167, idem idem.

F—57—27—J: 1 dita sem numero, idem idem.

PAC: 1 dita n. 42, idem idem.

BS: 1 dita sem numero, idem idem.

DRPDER: 1 caixa n. 48.828, repregada avariada.

Vapor inglez *Tintoretto*, procedente de Liverpool, entrado em 8 de setembro de 1905. —Manifesto n. 660.

Sobre agua—Rio 39: 1 gigo n. 415, repregado.

JLO—41: 1 gigo n. 401, idem.

Rio—39: 1 dito n. 403, quebrado.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1905. —Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes* ajudante.

Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel commandante o presidente do conselho economico deste collegio contracta-se, com quem melhores vantagens offorecer, no dia 22 de novembro, á 1 hora da tarde e de accordo com as exigencias do actual regulamento, o fornecimento de enxoval e fardamento para os alumnos, durante o proximo anno de 1906, a saber:

Almofada de panna com cap de linho, tendo 0,57×0,35, uma; blusa de brim pardo com divisa do cadareço preto para alumnos officiaes e de panno garance para os graduados e tendo a gola e os punhos revestidos de superior ganga garance, uma; botinas de couro preto, par; botinas de couro amarello, par; calça de brim pardo com listra de ganga garance, uma; calção para banho, um; calça de panno garance com listra marrom, uma; camisa de gomma com collarinho, duzia; camisola de morim para dormir, uma; capote de panno, um; ceroula de cretonne, duzia; chinello de couro amarello, par; cobertor de lã encarnado, um; colcha branca sem franja, uma; colchão de crina vegetal com capa de linho, tendo 1^m75×0,67, um; dolman de panno marrom com platina e divisa de cordão dourado para os alumnos officiaes e de galão para os graduados, um; escova para dentes, duzia; fronha de linho, uma; gorro de brim pardo com cinto garance, um; guarda-roupa, duzia; kepi de panno garance com cinto marrom e emblema, um; lençol de cretonne, um; lençol branco, duzia; meia crua, duzia; ponte de alizar, duzia; dito fino, duzia; tesoura para unhas, duzia; toalha felpuda para rosto, duzia; dita felpuda para banho, duzia.

O brim pardo empregado na confecção do fardamento interno deverá ser molhado antes de utilizado, tendo as calças inclinações necessarias a ulteriores modificações e as bainhas 0^m05 de largura.

Em obediencia á uniformidade, deverão os Srs. concurrentes conhecer os typos adoptados para colehas, fronhas, cobertores, guardanapos, padrão do fardamento fino, calçado, etc., cujas amostras se encontram no estabelecimento.

O panno e forros empregados na confecção do fardamento fino será de boa qualidade.

Em envolvero sem marca e que possa ser aberto pelos Srs. membros do conselho, os concurrentes deverão entregar na portaria do collegio, até ás 10 horas da manhã do dia acima designado, as amostras das peças que se propõem a fornecer, encontrando-se pendente de cada uma dellas etiqueta com o respectivo preço e uma marca que não indique a firma proponente. A esta hora, o conselho reunido, procederá á abertura dos envolveros e escolha do que convier ao estabelecimento e, á 1 hora da tarde, receberá dos interessados suas propostas em duas vias, sendo uma dellas sellada.

O contractante preferido para o fornecimento de calçado, fica sujeito a dar um pé a maior em cada pedido de 100 pares de botinas ou chinellos, para substituir o que for inutilizado pela respectiva commissão do exame.

Todos os concurrentes deverão apresentar uma peça manufacturada do que se propõe a fornecer.

Cada proponente fará na apresentação de sua proposta, a caução de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Os mesmos interessados deverão, caso sejam accoitas suas propostas, depositar, como garantia, 5% sobre a importancia dos artigos a fornecer durante o anno.

O pagamento das contas dos alumnos gratuitos será feito no Thesouro Federal.

Secretaria do Collegio Militar, 11 de novembro de 1905. — Tenente *Epaminondas Cunha*, sub-secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 70.000 TONELADAS DE CARVÃO DE PEDRA DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1906

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 21 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, se receberão propostas para fornecimento de 70.000 toneladas inglesas de 1.015 kilogrammas de carvão Cardiff, durante o primeiro semestre de 1906.

A concorrência versará sobre o preço em ouro, tendo-se em conta a idoneidade do proponente e das minas offerecidas.

Na totalidade do carvão a contratar, procedente das minas de Cardiff, poderá ficar comprehendida uma quantidade até 10.000 toneladas de carvão das minas dos Estados Unidos da America do Norte; os proponentes; porém, que pretendam fazer uso desta faculdade deverão fazer previamente um deposito, de cinco toneladas do carvão que offerecerem não só para experiencia, como para contrato, no caso de contrato.

Os concorrentes deverão effectuar até a vespera do dia da concorrência, na thesouraria da estrada, a caução de 5.000\$, que reverterá para os cofres da mesma estrada si, preferida uma proposta, o proponente respectivo se recusar a assignar o contrato.

Os recibos dessa caução serão exhibidos em separado, no acto da apresentação, a hora acima indicada das propostas, que devem estar em envolveros fechados, contendo por fóra o nome dos proponentes.

As propostas para serem recebidas e consideradas, além das mencionadas formalidades, devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e indicar a residencia dos proponentes; serão abertas em presença dos apresentantes, e das que satisfizerem os requisitos legais, acima indicados, proceder-se-ha em seguida a numeração e leitura.

As bases para o contrato são as publicadas no edital de 21 de outubro proximo passado.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 4 de novembro de 1905. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 7/32	16 1/16
» Pariz.....	583	597
» Hamburgo.....	726	733
» Italia.....	—	601
» Portugal.....	—	324
» Nova York....	—	3\$083
Libra esterlina, em moeda.....	—	15\$036
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$677

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, 1:000\$.	1:013\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	1:014\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	1:012\$000
Ditas idem idem de 1903, port....	1:000\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1904, port.....	260\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, port.....	789\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	68\$000
Banco da Republica do Brazil....	36\$750
Comp. Industrial do Norte e Oeste do Brazil.....	1\$000
Dita Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil.....	6\$000
Debs. da Sociedade <i>Jornal do Comercio</i>	200\$000
Ditas da Comp. Docas de Santos	203\$000
Ditas da Comp. Ferro Caril do Jardim Botânico, 7 %.....	212\$000

Vendas por alvard

1 apolice geral de 5 %, 1:000\$	1:010\$000
4 ditas idem de 5 %, 1:000\$....	1:010\$000
7 ditas idem de 5 %, 1:000\$....	1:013\$000
13 ditas idem de 5 %, 1:000\$....	1:013\$000
6 ditas do Empréstimo Nacional de 1895, nom.....	1:012\$000

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 20 de novembro de 1905. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 1905

Algodão em rama, Assú, 1ª sorte,	8\$050
por 10 kilos,	
Dito em rama, Ceará, regular,	7\$600
por 10 kilos,	
Dito em rama, Sergipe, Itabaiana,	6\$800
por 10 kilos,	
Assucar branco, crystal, de Campos,	225
réis por kilo.	
Sebo do Rio Grande,	540
réis por kilo.	

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1905. — *José Severino da Silva*, presidente. — *Sebastião S. da Rocha*, secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.443—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil para «Systema de calçamento aperfeiçoado, a macadam de asphaltos, invenção da Val de Travers Asphalté Paving Company, limited, domiciliada em Londres, Inglaterra»

Consiste a invenção em um novo systema de calçamento, dito a macadam de asphalto, conseguido por meio de asphalto natural, de preferencia, semelhante ao da rocha explorada em Val de Travers, e que passamos a descrever.

Sobre uma base sufficientemente resistente, constituida, por exemplo, por uma camada, bem comprimida e nivelada, de pedras britadas, escorias de fornalhas ou outra materia apropriada, de grossura de 15 centimetros, mais ou menos, estendo-se uma camada de grossura bem igual medindo 12 centimetros, mais ou menos, e formada por pedaços de asphalto, de quinas angulares, quebrados da rocha natural e susceptiveis de passarem, em qualquer sentido, em um anel de 5 centimetros de diametro interior. Essa camada, depois de bem nivelada, é, para ser consolidada, submettida á acção de um rolo-compressor de 10 tone-

ladas até que sua grossura primitiva, de 12 centimetros seja reduzida á de 9 centimetros, mais ou menos, depois do que, e sem mais outro preparo, a estrada, assim macadamizada, está prompta para o trafego ou circulação.

Convém notar que o nosso systema de calçamento é muito economico, pois que não necessita de base de concreto, nem do emprego despendioso de aparelhos de trituração e de aquecimento. Além disso, em lugar de operarios habeis em trabalhos de asphalto, podem ser utilizados quaisquer trabalhadores acostumados á conservação das estradas por meio de pedras ou granito britado.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um novo systema de calçamento dito a macadam de asphalto, caracterizado pela applicação, na formação da camada de rodagem, de pedaços de asphalto, de quinas angulares, quebrados da rocha e susceptiveis de passarem no anel de cinco centimetros mais ou menos, sendo esses pedaços de asphalto empregados para formar uma camada da grossura conveniente cuidadosamente estendida e nivelada que, depois de consolidada e comprimida convenientemente, por meio de rolos compressores, por exemplo, se acha sem outro preparo prompta para o trafego ou circulação.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1905. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Co.*

N. 4.444—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para installação para tratamento e filtração das materias do esgoto pelo «Septic Tank», invenção de *Frederick James Commin, director-gerente da Septic Tank Company limited, de Londres, Inglaterra*

Nas installações para realização do processo de tratamento de materias do esgoto conhecido pelo nome de *Septic Tank*, como se descreveu na patente n. 4.167, de 2 de novembro de 1904, concedida ao autor do presente pedido de privilegio, emprega-se um tanque em que as materias se submettem, com exclusão de luz, ar e agitação, á acção de bacterias anaerobias, até se liquefazer a massa inteira de materia solida ou organica, depois do que o liquido obtido submete-se, mediante exposição á luz e ao ar, á acção de bacterias aerobias, pelas quaes é purificado. A installação completa comprehendendo, portanto, um tanque septico propriamente dito para realizar a primeira phase da operação e um filtro para effectuar sua segunda phase ou completar a operação.

Até hoje, para effectuar estas installações, constroem-se de modo fixo o tanque e o filtro, de onde resulta serem de custo mais ou menos elevado e não convirem para estabelecimentos pequenos ou isolados ou habitações particulares nos paizes ou districtos em que são caros a mão de obra e os materiaes e, portanto, o custo de construção, tornando-se em consequencia o systema inapplicavel.

O objecto desta invenção é superar estas difficuldades e fornecer uma forma de aparelho completo, compacto e portatil, que se pôde transportar ao ponto em que se deve empregar e collocar em posição sem necessidade de construção alguma, podendo assim o systema se usar praticamente, com despezos de primeiro estabelecimento relativamente modicas, para fabricas, etc., e casas das menores dimensões.

Os desenhos annexos representam um methodo conveniente para pôr minha invenção em prática.

A fig. 1 é uma secção vertical pela instalação completa, compreendendo o tanque septicco e o filtro em suas posições de operação respectivas e a fig. 2 é uma secção horizontal por *aa* da fig. 1, achando-se o filtro representado em plano; a fig. 3 é uma secção transversal pelo filtro, a angulo recto com a fig. 1, e a fig. 4 é uma secção do parte de uma das divisões perforadas usadas no filtro.

O tanque septicco é formado de uma caixa 1, preferivelmente de metal, dotada em um lado, na sua extremidade superior ou perto desta, de um orificio de entrada 2, destinado a se pôr em comunicação com o cano que conduz a materia de esgoto e abrindo em uma passagem 3 que se estende para baixo na caixa 1 até um nivel 4 inferior áquelle que deve conservar a materia enquanto é submettida á acção das bacterias anaerobias. A extremidade superior da passagem 3 deixa-se aberta para facilitar sua limpeza em caso de obstrução. No lado opposto da caixa 1 é disposta uma placa do anteparo 6, de modo a formar, a pouca distancia do fundo da caixa, uma passagem 25 que comunica com um orificio de sahida 7 situado no nivel normal do liquido na caixa 1 e pelo qual se escoa a materia tratada neste. O anteparo 6 estende-se preferivelmente para cima além do orificio de sahida 7, e a passagem 25 que elle forma comunica em sua parte superior, por um orificio 26, com uma passagem exterior 27 dirigida para baixo e que termina exactamente acima do prolongamento do orificio de sahida ordinario 7. Deste modo, no caso de penetrar uma carga extraordinaria de liquido, este se eleva até a extremidade superior da passagem 25 e, escapando-se pelo orificio de sahida suplementar 26, passa no prolongamento do orificio de sahida 7.

Do fundo da caixa 1 parte preferivelmente uma divisão 8 que se eleva até acima da extremidade inferior 4 da passagem de entrada e é disposta entre esta passagem e a placa 6 constituindo a passagem para orificio de sahida 7, de modo a quebrar o impeto da entrada da materia e impedir que perturbe a materia de esgoto já existente no tanque. A caixa assim construida constitue um tanque septicco, que pôde, ou não, se dotar de uma tampa destinada a excluir delle a luz e o ar durante o tratamento da materia que contém.

O orificio de sahida 7 da materia tratada no tanque estende-se exteriormente fóra da caixa 1 de modo tal que, em sua posição de operação (figs. 1 e 2), elle se projecta sobre a superficie superior do filtro em que se effectua a segunda parte da operação. Consiste tambem este filtro em uma caixa 10, preferivelmente de metal e que pôde formar um compartimento da caixa do tanque que se descreveu acima, sendo contudo preferivel que seja separada. A materia filtrante introduz-se na caixa 10 e recebe o liquido tratado no tanque septicco e conduzido pelo orificio 7, preferivelmente por meio de um distribuidor 11 em que penetra esse liquido e que oscilla automaticamente de um lado a outro, do modo a distribuir o liquido tão uniformemente quanto possível sobre a superficie do filtro. E' este dispositivo analogo ao distribuidor oscillante descripto na supra citada patente n. 4.167, e que se usa para dirigir alternativamente o liquido proveniente de um tanque septicco, primeiro sobre um filtro e depois sobre um segundo filtro.

Para este fim, o distribuidor 11 consiste preferivelmente em um prato da forma representada na secção transversal na fig. 3 e pivotado em suas extremidades oppostas em mancaes 12, 12 (figs. 1 e 2) montados no suporte 13 em forma de T ou outra conveniente, montado, por sua vez, no interior da

caixa 10, preferivelmente de modo amovivel, para o fim que se descreve adiante. O distribuidor é separado longitudinalmente por uma divisão 14, em dous compartimentos 15, 16, em que o orificio 7 conduz alternativamente o liquido proveniente do tanque septicco. Quando se enche um ou outro dos compartimentos, o peso do liquido faz oscillar 11, sendo assim o liquido distribuido primeiro em um lado e depois no lado opposto da superficie superior da materia filtrante contida na caixa 10.

Sei que já se empregou um dispositivo da construcção descriptiva para tornar tão uniforme quanto possível a distribuição de fluidos sobre superficies filtrantes ou outras; pelo que não reivindico este ponto.

A borda exterior do distribuidor é preferivelmente de forma a acompanhar, aproximadamente, o contorno da caixa, assegurando assim, de modo tão uniforme, quanto é praticavel, a distribuição do liquido sobre a superficie inteira da materia filtrante.

O liquido, assim distribuido na superficie superior do filtro, circula pela materia filtrante e escapa-se por um orificio 17, situado no pé da caixa 10. No interior da caixa 10 dispõe-se uma parede perforada 18, separada da parede da caixa por um pequeno espaço 19, cuja extremidade superior é aberta á atmosfera, offerecendo, portanto, espaço livre ao ar, que pôde descer e atravessar a materia filtrante (escórias, coque ou outra materia apropriada) e fornecer ás bacterias aerobias o oxygenio de que precisam para purificar o liquido.

A materia filtrante é preferivelmente supportada dentro do filtro sobre divisões perforadas soltas 20, 20, de que se dispõe em duas ou mais, uma acima de outra, a alturas convenientes. A materia 21, que assenta na divisão superior, é preferivelmente mais fina que a materia 22, supportada nas divisões inferiores, de modo a impedir o escoamento muito rapido do liquido pela primeira camada, o que contribue para assegurar a distribuição mais uniforme do liquido sobre a superficie inteira da materia filtrante.

A face inferior das divisões 20 é preferivelmente (fig. 4) dotada de mamillos 25 convenientemente espaçados e tendo cada um uma perfuração 24 pela qual gotteja o liquido, sendo esta disposição destinada a impedir que as gottas provenientes das diferentes perfurações adheram á face inferior da divisão e se reúnem entre si, o que prejudicaria a distribuição uniforme do liquido na sua passagem pelas camadas successivas do meio filtrante.

As divisões 20 em que se colloca a materia filtrante, assim como o distribuidor 11, que recebe o liquido montam-se preferivelmente na caixa de modo amovivel, montando-se tambem assim os supports centrais 28, quando se usam.

O filtro pôde assim se despejar completamente quando não se acha em uso, e sua capacidade é tal que pôde conter a caixa 1 do tanque septicco, na qual se podem collocar as divisões de suporte 20 da materia filtrante e o distribuidor 11.

A instalação inteira torna-se assim compacta e pôde ser transportada em um só encaixotamento até o logar de destino, onde basta desencaixotá-la e (como representam as figs. 1 e 2) collocar directamente o tanque septicco e o filtro em suas posições de operação respectivas, sem necessidade de qualquer construcção ou meio de fixação. Carrega-se depois o filtro e pôde se realizar immediatamente o processo.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, a instalação completa portatil para tratamento de materia de esgoto pelo sistema de «Septic Tank», comprehendendo

(1º) o tanque septicco propriamente dito, composto de uma caixa dotada em um lado, perto de sua extremidade superior, de um orificio de entrada conveniente, abrindo em uma passagem que se estende até debaixo do nivel normal do liquido para tratar no tanque, e, no seu lado opposto, de um orificio de sahida conveniente situado ao nivel do mesmo liquido; e tendo preferivelmente uma divisão que se estende para cima entre os orificios de entrada e de sahida; e (2º) um filtro, que pôde comunicar com a caixa do tanque e formar um compartimento desta, mas consiste preferivelmente em uma caixa separada, para receber o meio filtrante, sendo esse filtro dotado de meios para permitir a passagem de ar pelo meio filtrante, e achando-se o orificio de sahida do tanque septicco, quando em posição de operação, disposto sobre a extremidade superior da caixa do filtro, de modo que o liquido proveniente do tanque septicco cahe sobre a superficie superior da materia filtrante, e, depois de gottejar ou circular por esta, escapa-se, em estado de purificação completa, por um orificio de sahida situado no pé da caixa do filtro, substancialmente como especificado;

2º, no filtro formando parte da instalação completa mencionada na reivindicação precedente, o emprego de uma parede perforada na caixa do filtro, existindo entre essa parede e a da caixa um espaço aberto ao ar na sua extremidade superior para permitir a passagem de ar pelo corpo da materia filtrante supportada sobre divisões perforadas amoviveis montadas no interior da parede perforada, substancialmente como so especificou;

3º, a combinação com o filtro mencionado na reivindicação n. 1, de um distribuidor pivotado que recebe o liquido proveniente do tanque septicco, sendo esse distribuidor amovivel montado no interior da caixa do filtro; substancialmente como descripto e para os fins especificados;

4º, a combinação com filtro mencionado nas reivindicações ns. 1 e 2, de divisões perforadas amoviveis montadas, no interior de uma parede perforada disposta na caixa do filtro, sendo as perfurações dessas divisões praticadas em mamillos formados na face inferior das mesmas divisões, substancialmente como se descreveu e para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1905.—Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Co.

N. 4.115—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em apparatus de distribuição empregados na filtração das aguas de esgotos e outros liquidos», Invenção de Charles Arthur Battiscombe, domiciliado em Londres, Inglaterra

Na filtração das aguas de esgoto ou materias dessa natureza ou outros liquidos, é conhecido como altamente vantajoso que as referidas aguas sejam distribuidas por iguê sobre toda a superficie da camada de filtração, e para este fim foi imaginado fazer-as subir por um tubo vertical e percorrer tubos estacionarios radiaes, de cujas extremidades ellas são despejadas em um receptaculo circular provido de pás e adaptado para girar em torno do tubo de alimentação vertical central. Pela queda das aguas de esgoto actuando sobre as pás do receptaculo, este girará e as aguas passarão deste receptaculo circular para calhas radiaes das quaes são descarregadas para a camada de filtração, por furos existentes no fundo, ou perfurações lateraes em cada uma das referidas calhas.

A presente invenção refere-se a aperfeiçoamentos relativos a este conhecido typo de apparatus de distribuição de aguas de esgoto, sendo seu principal objecto obter com a maior igualdade a distribuição das aguas durante o periodo de rotação das calhas, e impedir que estas quando estacionarias gotejem, regulando assim automaticamente o fornecimento de aguas ás calhas e que só serão suppridas quando as aguas tenham-se elevado no tubo de supprimento a uma altura sufficiente para produzir uma descarga, pelos tubos radiaes, sobre o anel da turbina que faz girar; supprindo-se e distribuindo-se assim as aguas pelas calhas á camada de filtração: sendo esse supprimento, intermitente, ao anel da turbina effectuado por um syphão na parte superior do supprimento. Quando o nivel das aguas tendo descido pela acção do syphão, o supprimento cessa completamente, as calhas ficam temporariamente paradas não distribuindo aguas á camada de filtração emquanto estiver paradas, isto é, até a proxima acção do syphão.

Para regularizar ainda mais a distribuição das aguas de esgoto pelas calhas, estas vão estreitando-se da extremidade interna para a externa, e trazem, no lado posterior, entalhes ou aberturas variando em comprimento, sendo as mais extensas para a extremidade externa da calha e as mais curtas para a extremidade interna, emquanto as separações dos entalhes ficam horizontaes. Além deste lado posterior com entalhes, em cada calha existe, por baixo da base, uma borda pendente.

As aguas descarregadas no anel da turbina passam dalli para as extremidades internas das calhas radiaes pelas aberturas no fundo do anel da turbina, isto é, diga-se: o nivel da base das calhas nas extremidades internas está abaixo do nivel normal da base do nivel do anel da turbina.

Provenho também palhetas sobre as calhas radiaes que regularizam a velocidade de rotação e comquanto a applicação de taes palhetas não seja muito nova contudo ellas são montadas sobre eixos verticaes supportados pelas calhas, e situados fóra do centro da chapa que compõe propriamente essas palhetas, as quaes são dotadas do paradas convenientes limitando seus movimentos angulares.

Em alguns casos, cada calha pôde ser provida de uma chapa horizontal de metal perfurado para auxiliar a producção de uma superficie do nivel do fluido na calha.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 mostra a elevação geral de um exemplo de construcção do apparatus, a fig. 2 é um plano geral, a fig. 3 é uma elevação em secção, mostrando a parte mais baixa da columna estacionaria com o syphão de carga do conducto de supprimento, e o anel da turbina com as calhas radiaes emmanadas delle, a fig. 4 mostra a parte superior da columna estacionaria e um chapéo giratorio supportado pela cabeça da columna e sustentando o anel da turbina e as calhas, a fig. 5 é um plano em secção mostrando o anel da turbina com os tubos de alimentação do syphão de carga, as figs. 6 e 7 mostram em elevação lateral e em plano respectivamente uma das calhas isoladas, a fig. 8 é uma secção vertical transversal por XY da fig. 6, a fig. 9 é uma chapa vista em plano, que pôde, querendo, ser fixada em uma calha de distribuição para garantir o nivel do liquido no seu interior e a fig. 10 um plano em secção mostrando os mancaes de rolos do anel da turbina sobre a columna estacionaria.

Nos apparatus, de accôrdo com esta invenção, construo sobre a extremidade superior de um conducto vertical, ou sobre um pro-

longamento fixado sobre elle, tal como em 1, o syphão acima mencionado. O conducto vertical acima referido eleva-se, mais ou menos pelo centro, um pouco acima da superficie superior de uma camada de filtração, e ao conducto 1, a agua do esgoto para ser distribuida sobre aquella camada é supprida, sob pequena carga, por um tanque ou reservatorio de accumulção, não representado nos desenhos.

Para formar o syphão, a extremidade superior do conducto é disposta ou formada na sua extremidade superior por uma parede annular externa 2, prolongando-se de preferencia acima da extremidade superior do conducto 1, de modo a ficar formado um canaleta 3 de secção em U entre a parede annular 2 e a superficie externa da extremidade do conducto.

Colocado sobre a extremidade do conducto 1 está um anel 4 em forma de U invertido, tendo um dos lados dentro do canaleta, 3, e o outro penetrando dentro da bocca do conducto 1 e prolongando-se para baixo até o nivel inferior de agua. O anel 4, a parte superior do conducto 1 e a parede annular constituem combinados um syphão. A parede 2 tem aberturas pelas quaes o liquido passa e atravessa os tubos radiaes de alimentação 5 fixados sobre a parede annular 2 do syphão que os supporta.

Por meio dessa construcção do apparatus, sobre o nivel do liquido no conducto e passando sobre o mesmo e penetrando no canaleta 3, a acção automatica do syphão deverá fazer a agua de esgoto percorrer os tubos radiaes 5, e a descarga continuar assim até que a carga das aguas no tanque de accumulção fique pois reduzida e atinja sómente a borda interna do anel 4 em forma de U, isto é, a borda 6, a menos que o supprimento do reservatorio de accumulção seja sufficiente para manter uma carga.

Quando o supprimento das aguas ao reservatorio de accumulção é pequeno, ficará entendido que a acção do syphão como foi explicada, fará com que um fluxo de sufficiente volume atravesse pelos tubos radiaes 5 alternando com periodos de parada durante o tempo occupado pela accumulção de outra carga sufficiente das aguas.

A columna central estacionaria 7 é, no exemplo de construcção agora descripto, montado sobre o syphão de carga, tendo o mesmo eixo que o conducto, e sobre sua cabeça (fig. 1) descança um chapéo gyrotorio 8 (fig. 4) sobre bolas 9 e capaz de gyrar com o menor attrito e dotado de azas radiaes 10, das quaes partem hastes 11 (fig. 1) que sustentam o anel da turbina 12.

O anel da turbina 12 (figs. 3 e 5), de secção em forma de calha traz na calha pás inclinadas e curvas 13 e tem sua base inclinada (fig. 3) para baixo, em 14, para orificios 15, (em numero de 2 no presente exemplo situados na parte exterior do anel, por baixo do nivel normal de sua base, e communica com uma calha radial 16 anteriormente descripta. Por cima de cada orificio 15 existe uma cupola 15 X tendo bordas pendentes, de modo que quando as referidas bordas estão immersas no liquido que sahe, fica encerrado sob a cupola um volume de ar e por meio do qual o nivel do liquido atravessando os orificios 15 é regulado.

O anel da turbina 12 tem braços radiaes 17 ligados a uma armação 18 (fig. 10) provida de rolos 19, apoiando-se, neste exemplo de construcção, sobre uma superficie constituida pelo conducto de supprimento 1, de modo que o anel da turbina seja supportado pelas bolas 9, pelo chapéo 8 e os rolos 19 da armação 18. As calhas 16 (figs. 1 e 2) são também supportadas nas suas extremidades exteriores e partes intermediarias pelos tirantes 20 do chapéo 8, e tornadas

rigidas lateralmente pelas escoras e estaes 21 (fig. 2); desta forma não só o anel da turbina como as calhas podem ser ajustadas e conservadas em posição conveniente pelos tirantes partindo do chapéo e dos bossos do anel da turbina, de modo que este e as calhas gyrem exactamente em um plano horizontal.

As aguas descarregadas no anel da turbina 12 passam pela parte 14 de base inclinada pelos orificios 15, da mesma para a calha 16, e emquanto ellas gyram a agua é distribuida por igual sobre a superficie da camada de filtração. De accôrdo com esta invenção, cada calha é de secção rectangular, ou em forma de U, representada aberta na parte superior (fig. 8) e o lado posterior da calha (em relação á direcção do movimento) é formada com entalhes ou aberturas 22, na sua borda superior, (figs. 6 e 7) variando de comprimento sendo os de maior comprimento (fig. 6) na direcção da extremidade exterior da calha 16 e os de menor comprimento na direcção da extremidade interna, conforme a distancia que os entalhes estão do eixo de rotação, de modo que a área de cada entalhe augmenta na direcção da extremidade exterior das calhas; sendo igual a profundidade dos entalhes e situados na mesma linha horizontal as separações 23 (fig. 6) de todos os entalhes. A base 24 da calha é inclinada para cima, em relação ás separações dos entalhes, da extremidade interna para a externa, e também os lados da calha são inclinados para a extremidade externa, de modo que a área de secção transversal das calhas diminua para a extremidade externa.

Sendo a descarga feita pelos tubos radiaes de alimentação 5, por suas curvas externas, sobre as pás 13 do anel 12, este gyrrará assim como as calhas inclinadas 16 (fig. 1) esta acção continuando automaticamente emquanto o syphão descarregar aguas. Durante a rotação das calhas nenhum liquido escapará pelos entalhes 22 mais internos no lado de uma calha 16, isto é, os entalhes mais proximos do centro de rotação até que o liquido tenha attingido o seu nivel conveniente e a pequena acceleração do fluxo liquido, devido á rotação, será sufficiente para vencer a resistencia devida á diminuição de area em secção das calhas; achei que nas calhas assim construidas, uma membrana de liquido escoava-se pelos entalhes, e descarregava por igual sobre toda a superficie da camada de filtração.

O lado de traz de cada calha, tendo entalhes traz abaixo da base uma borda pendente 25, a qual pôde ser corrugada ou formada de qualquer outro modo, para que a corrente de fluido seja descarregada da referida borda por igual sobre a camada de filtração. Pela acção de alimentação do syphão central haverá um grande fluxo do liquido pelos tubos radiaes 5, comprehende-se que o anel da turbina deverá gyrrar com as calhas, sendo a corrente de fluido distribuida por igual sobre a camada do filtro como foi previamente explicado, mas será também notado que quando a carga do liquido baixar além da borda do syphão, o supprimento para o anel da turbina cessará totalmente, ficando essa, portanto, immovel e não havendo gotejamento das calhas, durante o tempo em que ellas permanecerem estacionarias, devido á falta de descarga.

Em alguns casos, afim de garantir melhor o nivel de superficie do fluido na calha, fixo nella horizontalmente uma chapa perfurada de metal 27 (como se vê, em linhas pontuadas na fig. 8 em posição e, em plano, na fig. 9).

Afim de regular a velocidade de rotação do apparatus, disponho em cada calha na extremidade exterior uma palheta (fig. 6)

constituída por uma chapa 28 montada, fóra de seu centro, sobre um eixo vertical 29 o provida de uma projecção 30 que, pelo contacto com a extremidade da calha, limita o movimento da chapa sobre seu eixo 29.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

1.º Nosapparelhos de distribuição empregados na filtração de aguas de esgoto e outros líquidos, a construção do conducto de supprimento de aguas com um syphão de carga estacionario por cujo meio o liquido é retirado do conducto e descarregado, por tubos radiaes, em volume sufficiente para fazer o anel da turbina gyrar, alternando com periodos de parada durante o tempo gasto na accumulção de outra carga de aguas sufficiente para de novo iniciar a acção do syphão, em combinação com calhas radiaes de distribuição movidas pelo anel de turbina que suppre as calhas nas quaes são praticados, de um lado, entalhes cujas sepações estão em linha horizontal, enquanto a area dos entalhes augmenta na direcção da extremidade exterior de cada calha, as quaes são também inclinadas e vão diminuindo de area, em secção transversal, para a extremidade exterior, pela approximação progressiva de seus lados, enquanto a base para a extremidade exterior inclina para cima ;

2.º Nos apparelhos de distribuição como foi descripto pela reivindicção 1, provindo uma palheta, tal como em 28, montada sobre um eixo vertical fóra do centro da palheta e dotada de uma parada, como a projecção 30, em sua extremidade mais distante do eixo, para fazer contacto com a calha afim de limitar o movimento da palheta, e regular a velocidade de rotação do aparelho.

3.º, nos apparelhos de distribuição empregados na filtração de aguas de esgotos e outros líquidos, a construção do conducto de supprimento de aguas com um syphão estacionario, provindo a extremidade superior do conducto com uma parede exterior annular, tal como em 2, e um anel em forma de U invertido, como em 4, com um dos lados penetrando no canaete formado pela parede exterior annular, e o outro no interior da bocca do conducto prolongando-se para baixo até o nivel inferior da agua e provindo tubos, taes como 5, pelos quaes o liquido é descarregado do syphão de carga, substancialmente como foi descripto;

4.º, nos apparelhos de distribuição empregados na filtração de aguas de esgotos e outros líquidos, a construção de cada uma das calhas radiaes de distribuição abert, na parte superior, com o lado de traz dotado de entalhes diminuindo em comprimento na direcção da extremidade exterior e com as separações dos entalhes em uma linha horizontal, cada calha tendo sua base inclinada para cima o seus lados approximan-do-se um de outro para a extremidade exterior, de modo que a área da secção transversal da calha diminua na direcção da referida extremidade exterior, substancialmente como foi descripto;

5.º, nos apparelhos de distribuição empregados na filtração de aguas de esgoto e outros líquidos, a ligação das calhas radiaes de distribuição, como foi reivindicado em 4, ao anel da turbina, e a construção desta de modo que o fluido passe do anel da turbina, pelas aberturas no fundo deste, para dentro das calhas, substancialmente como foi descripto;

6.º, nas calhas rotativas como foi reivindicado em 4, a applicação de uma chapa perfurada 27 fixada horizontalmente dentro de cada calha, substancialmente como foi descripto.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1905.— Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & C.º.

N. 4.446—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para—Um novo producto explosivo, denominado—«Royal Dynamite».

Consiste a invenção deste novo explosivo na combinação do carbozotico com o nitrato de baryta e o carbonato de cobre, formando o seu conjuncto uma substancia de uma força explosiva muito superior á da dynamite commum, cuja força pôde ser augmentada ou diminuida conforme as porcentagens empregadas das materias primas, as quaes entram na composição deste novo typo de dynamite nas seguintes proporções :

Carbozotico 50 %, nitrato de baryta 45 % e carbonato de cobre 5 %, variando estas, como acima fica dito, segundo a necessidade da sua expansão explosiva.

Usa-se deste explosivo acondicionando-o em um involucro, cuja natureza, formato e dimensões serão adoptados segundo as exigencias commerciaes, e a sua explosão será produzida por meio de qualquer espoleta.

Applica-se com reaes vantagens na carga de torpedos e o seu emprego nas industrias é o mesmo de todas as substancias congeneres, com a vantagem de, com menor quantidade desta substancia, obter-se melhores resultados e a conveniencia da sua fumaça não ser toxica, permitindo assim a qualquer pessoa approximar-se do local logo após á sua detonação, o que não acontece com os explosivos que contém nitroglycerina e outras materias nocivas á saude.

A marca deste producto será registrada opportunamente na Junta Commercial.

Em resumo, reivindicamos como característicos constitutivos da nossa invenção um explosivo ou dynamite resultante da combinação do carbozotico com o nitrato de baryta e o carbonato de cobre de força expansiva superior á de todos os productos analogos e até hoje conhecidos, principalmente o carbozotico, que é a base fundamental deste producto, e não havendo perigo algum na sua manipulação que se faz por simples processos manuaes.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1905.— Francisco Eugenio Leal.—John Piclon Nelson.—José Teixeira Marques.

ANNUNCIOS

A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil

São convidados os Srs. mutuarios a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 6 de dezembro proximo, de accôrdo com as disposições de seus estatutos, no escriptorio desta sociedade, á Avenida Central n. 125, e tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do ultimo periodo social.

Rio, 20 de novembro de 1905.—A Directoria.

Imprensa Nacional

GRAVADORES LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores lithographos e paga a diaria de 6\$ até 12\$ conforme as habilitações provadas em exame profissional.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição :

Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , aprovados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000
Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal , de 1905.....	3\$000
Instrucções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil , pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras. 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000
Chorographia da Provincia do Ceará , por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, collulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão , pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado maior de 1ª classe, e outros..	3\$000
Carta da Baía de S. Francisco , organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão , por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000
Carta Geographica do Brazil , pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
Carta Geographica de Goyaz , pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000
Carta Geographica de Matto Grosso , por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
Carta Geographica da Republica , pelo Dr. Crockatt de Sá.....	10\$000
Carta jesuiticas , do padre Manoel da Nobrega (1519 a 1560), de Valle Cabral.....	6\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina , por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	2\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina , por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000

Diccionario Bibliographico Brasileiro , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake. 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000	funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, compreendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	mo , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000	Um volume em separado.....	5\$000	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000	Regulamento das Capitánias dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Genera et species , Orchidearum Novarum Quas Collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2 volumes.....	1\$000	Organização Judiciaria , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Historia Financeira e Orcamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º.....	5\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000	Orcamento da receita e despeza para 1905 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despeza da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.....	6\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000	Primeiras Lições de Cousas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.....	1\$000
Instrucções para o serviço de prophylaxia específica da febre amarella	1\$000	Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Reforma Eleitoral — Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedrafico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Llistricto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000	Projecto do Código Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. — Decreto n. 5.424, de 19 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	Instrucções para as eleições federaes — Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.	
Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os		Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500		
		Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500		
		Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000		
		Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500		
		Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, ed 26 de março de 1900.....	\$500		
		Regulamento para fiscalização do consu-			